DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNIÍCIPOS DO ESTADO DO
MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 07 de Fevereiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0521

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 6 - RESULTADO NOMINAL DO 6º BIMESTRE DE 2011 - LRF TRANSPARÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2011/BIMESTRE Novembro - Dezembro
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, Incisos III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Out 2011 (b)	Em 31 Dez 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.690.385,9-	8.690.385,9-	9.496.115,1-
DEDUÇÕES (II)	1.750.331,4-	5.021.902,8-	4.029.087,9-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.623.037,6-	4.668.265,4-	3.745.142,1-
Demais Haveres Financeiros	127.293,7-	353.637,3-	404.714,4-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,0-	0,0-	120.768,6-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	6.940.054,5-	3.668.483,1-	5.467.027,2-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0-	0,0-	0,0-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	4.013.320,3-	4.013.320,3-	3.534.955,4-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	2.926.734,1-	-344.837,2-	1.932.071,7-
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A DEZ 2011 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	2.276.909,01	-994.662,35	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			594.503,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010	No Bimestre (c-b)	JAN A DEZ 2011 (c-a)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	36.747.603,79	36.747.603,79	36.747.603,79
Passivo Atuarial	36.747.603,79	36.747.603,79	36.747.603,79
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	8.770.106,17	10.697.649,35	11.400.106,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.723.504,41	10.651.065,67	11.415.606,75
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	46.601,76	46.583,68	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	15.500,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	27.977.497,62	26.049.954,44	25.347.497,04
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	27.977.497,62	26.049.954,44	25.347.497,04

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente : Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente: Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo

Secretário-Geral: João Carlos Aquino Leme - Bataguassu

1º Secretário-Geral: Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral: Carlos Augusto da Silva - Cassilândia

Tesoureiro Geral: Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:AC636BF4

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 11 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL DO 6º BIMESTRE DE 2011 - LRF TRANSPARÊNCIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro de 2011 / 6º Bimestre
LRF, Art. 53, § 1º, inciso I - Anexo XI 6/02/2012

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)		Saldo a Realizar c = (a - b)
1 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.680.000,00	1.240.195,11		439.804,89
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Executadas Até o Bimestre		Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f)
		Liquidadas (e)	Incritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
2 DESPESAS DE CAPITAL	18.981.737,37	5.709.425,71	8.919.706,07	4.352.605,59
3 (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
4 (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
5 DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.981.737,37	5.709.425,71	8.919.706,07	4.352.605,59
Descrição	a - d	b - (e +f)		(c - g)
6 RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-17.301.737,37	-13.388.936,67		-3.912.800,70

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:C2D7C1D9

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 14 - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS DO 6º BIMESTRE DE 2011 - LRF TRANSPARÊNCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2011 - Janeiro - Dezembro
(LRF, Art. 53, §1º, Inciso III, Anexo XIV) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO A REALIZAR (e+f)
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	200.000,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:1A3CCB5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 006/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026146/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DOUGLAS MARQUES MONTESSANI – Contratado.
CPF: 986.571.001-34
Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares** para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24.
Vigência: Até 30/06/2012
Valor: R$ 8.993,65 (Oito mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0019.2075.0000 – Programa Municipal de Alimentação Escolar.
Local e Data: Amambai-MS, 27 de janeiro de 2012
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Douglas Marques Montessani – Representante
CPF: 986.571.001-34

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:6D5FE478

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 007/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026155/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2011
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COLOMBI – MOVEIS E INFORMATICA LTDA – Contratada.
CNPJ: 14.010.571/0001-11
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos Agrícolas, com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na Escola Municipal Agrotécnica Lino do Amaral Cardinal e diversas outras, conforme especificado na solicitação da Secretaria Municipal de Educação. A aquisição será efetuada com recursos próprios e com recursos do Convênio Estadual nº 18524/2011, Processo nº 29/026864/2011.
Vigência: 23/01/2013.
Valor: R$ 33.506,00 (Trinta e três mil quinhentos e seis reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.
12.361.0008.1032.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral
4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domestico.
4.4.90.52.35 – Equipamento de Processamento de Dados
Local e Data: Amambai/MS, 23 de janeiro de 2012.
Assinam:
Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Hilda Colombi Ferreira – Sócia Proprietária
CPF: 015.558.029-90

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:863D12A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 075/2011

Processo nº: 026155/2011
Pregão Presencial nº: 075/2011
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos Agrícolas, com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na Escola Municipal Agrotécnica Lino do Amaral Cardinal e diversas outras, conforme especificado na solicitação da Secretaria Municipal de Educação. A aquisição será efetuada com recursos próprios e com recursos do Convênio Estadual nº 18524/2011, Processo nº 29/026864/2011.
Empresas Vencedoras:
COLOMBI – MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22 E 23 que totalizaram o valor de R$ 33.506,00;
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.
12.361.0008.1032.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral
4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domestico.
4.4.90.52.35 – Equipamento de Processamento de Dados.
Local e Data: 23/01/2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:C33C7B8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO CHAMADA PUBLICA 002/2011

Processo Administrativo nº 026146/2011

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Chamada Publica nº 002/2011
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24.
Produtor Rural Vencedor:
DOUGLAS MARQUES MONTESSANI – R$ 8.993,65;
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação.
12.306.0019.2075.0000 – Programa Municipal de Alimentação Escolar.
Data: 23/012012

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:22281B68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 01/2012

OBJETO – Contratação de empresa para reformas do prédio da Unidade Básica de Saúde Anastácio, no município de Anastácio/MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Convite nº 01/2012 – Processo nº 03/2012
CONTRATADA: Trevo Engenharia Ltda CNPJ nº 05.919.414/0001-32, situada a Rua Do Seminário, 985, Vila Leda, CEP 79.118-051, Campo Grande/MS.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 19.01.2012 a 31.12.2012
VALOR: R$ 133.497,50 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0920.8.0.4.4.90.51.00-00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Nilton Bossay da Costa, Marlene Carlos da Silva e Zacarias Barbosa Falcão
Anastácio – MS, 19 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7FF3A266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n° 017/2012 - Pregão Presencial n° 012/2012
PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de serviços de telefonia móvel com fornecimento de aparelhos, pelo período de 12 meses
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 17 de fevereiro de 2012 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais)
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.
Anastácio/MS, 01 de fevereiro de 2012.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F0356323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

DECRETO "P" Nº 019/2012

O prefeito municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Colocar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Anastácio, à disposição do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para origem, em contrapartida, em prorrogação, com fulcro no art. 149 da Lei Complementar nº 30, de 04 de abril de 2008 e Termo de Cooperação Mútua de cedência de pessoal 61/2011, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2012:

PRONTUÁRIO	CEDIDO	MUNICÍPIO	PARA/ÓRGÃO ESTADO	CARGO
200447	Timóteo Delgado	Anastácio	E E Guilhermina da Silva	Professor
200270	Sarita de Oliveira Andrade	Anastácio	E E Guilhermina da Silva	Professor
200247	José Machuca de Andrade	Anastácio	E E Guilhermina da Silva	Administrativo
200478	Raquel Machuca de Andrade	Anastácio	E E Guilhermina da Silva	Professor
200477	Edna Maria de Melo	Anastácio	E E Maria Corrêa Dias Extensão São Manoel	ASG
5001017	Mirian Campos Pereira	Anastácio	E E Guilhermina da Silva	ASG
5001016	Jucemara Dias Nimbú	Anastácio	E E Guilhermina da Silva	ASG
200296	Maria José da Silva	Anastácio	E E Carlos de Souza Medeiros	Merendeira
200272	Tânia Mara Barbosa Icety	Campo Grande	CEI Zedu	Professora
200957/1	Elizângela de Jesus Arruda	Anastácio	E E Carlos de Souza Medeiros	ASG
500227	Diomar Severino dos Santos	Anastácio	EE Carlos Drummond de Andrade	Vigia
200834	Jaqueline Corrêa Dias	Anastácio	EE Romalino Alves de Albres	Auxiliar Administrativo
200459	Severina Gomes Pereira	Campo Grande	E E Profª Hilda de Souza. Ferreira	Professora
5001074	Doralina Azevedo Farias	Anastácio	E E Maria Corrêa Dias	Merendeira
5001130	Florinda Messias Matilde	Anastácio	E E Guilhermina da Silva	Merendeira
5001129	Fernando Messias Matilde	Anastácio	E E Guilhermina da Silva	ASG
200275	Vilma Ferreira	Anastácio	E E Maria Corrêa Dias	Professora
200259	Maria Tereza Peixoto	Anastácio	EE Roberto Scaff	Professora
200944	Edilene de Souza	Anastácio	EE Maria Corrêa Dias Extensão São Manoel	ASG
200483	Marlene Hortêncio Rosa	Campo Grande	EE José Barbosa Rodrigues	Assistente
200421	Claudinéia da Silva	Três Lagoas	E E "Fernandes Corrêa"	Assistente Administrativo
5001167/1	Márcia Maldonado de Souza	Anastácio	EE Maria Corrêa Dias Extensão Novo Progresso	Merendeira
5001166/1	Eliane de Souza Lima	Anastácio	EE Maria Corrêa Dias Extensão Novo Progresso	ASG
200406/1	Solange Menezes de Jesus	Campo Grande	AGRAER	Professora
200014	Gedeão Jorge	Anastácio	E E Guilhermina da Silva	Técnico em Edificações
200630	Vera Ferreira Lopes Brum	Campo Grande	Secretaria de Estado de Saúde	Dentista
200834	Kátia Cristina Batista	Anastácio	AGRAER	Auxiliar Administrativo
200630/1	Edna Vieira Barbosa	Anastácio	E E Carlos de Souza Medeiros	ASG
200488/01	Laudecir dos Santos	Campo Grande	EE Profª Maria Clarinda Mendes de Aquino - Campo Grande/MS/SED	Professora
200187/1	Elpidio élix da Silva	Anastácio	EE Romalino Alves de Albes-Anastácio/MS	Vigia
200075/1	Guilherme Ramos dos Santos	Anastácio	EE Romalino Alves de Albes-Anastácio/MS	Vigia

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Anastácio/MS, 26 de janeiro de 2012

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:84CF63B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 006/2012

JORGE LUIZ TAKAHASHI, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **VINÍCIUS DUARTE ENZ,** lotado no cargo Comissionado de Diretor Executivo, matricula nº 44, referente ao período aquisitivo de 03/02/2011 a

02/02/2012, sendo 15 (quinze) dias gozada no transcorrer dos dias 06/02/2012 a 20/02/2012 e 15 (quinze) dias revertida em pecúnia de acordo com o artigo 84 inciso II da Lei Complementar 003/2001 e artigo 20 inciso III da Resolução 001/2010.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos seis dias do mês de fevereiro de 2012.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
Diretora Financeira

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:09C2F39C

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° III/004/2012

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite nº III/004/2012 de 20 de janeiro 2012, referente à Aquisição de Medicamentos pactuados pelo CIB, para atender pacientes usuarios do SUS (Sistema Unico de Saude), com recursos da Assistência Farmacêutica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 013/2012 e **ADJUDICO** as empresas: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, para fornecer os itens nºs. 03, 07, 10, 12, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 32, 35, 36 e 39, no valor total de R$ 7.448,00 (sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais); DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 03.924.435/0001-10, para fornecer os itens nºs. 01, 02, 05, 06, 08, 14, 15, 23, 24, 25, 28, 30, 31, 33, 34, 37, 38 e 40, no valor total de R$ 8.556,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais) e CIRUMED COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 26.853.028/0001-65, para fornecer os itens nºs. 04, 09, 11, 13, 17 e 29, no valor total de R$ 3.255,00 (tres mil duzentos e cinquenta e cinco reais), com base na ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012.
Batayporã-MS, 06 de fevereiro de 2012.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:B9356834

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° III/005/2012

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite nº III/005/2012 de 20 de janeiro 2012, referente à Aquisição de Medicamentos, para atender pacientes usuarios do SUS (Sistema Unico de Saude), com recursos do Fundo Municipal de Saude, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 012/2012 e **ADJUDICO** as empresas: DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 03.924.435/0001-10, para fornecer os itens nºs. 01, 03, 04, 06, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 18, 22, 23 e 24, no valor total de R$ 5.384,00 (cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais); DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, para fornecer os itens nºs. 05, 19, 20, 21 e 25, no valor total de R$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais) e CIRUMED COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 26.853.028/0001-65, para fornecer os itens nºs. 02, 07, 08, 12, 13, 17, no valor total de R$ 1.873,00 (um mil oitocentos e setenta e tres reais), com base na ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012.
Batayporã-MS, 06 de fevereiro de 2012.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:C7964BC0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2012.

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 010/2012, tipo menor preço. Objeto: Contratação de Empresa para elaboração e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme Plano de Trabalho do Convenio de Cooperação Técnica nº 0423/2010. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 10,00 (dez) reais, no horário das 07:00 às 13:00 hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 24/02/2012 às 08:00 horas.
Batayporã-MS, 06 de fevereiro de 2012.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:D618F96F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 070/2012-DGP. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JUN ITI HADA, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear, EVANILDO GORDIN DA SILVA, para exercer o Cargo de Gari, Classe A, Padrão I, Referencia 01, classificado em 11º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final de 14 de outubro de 2010, Anexo I do Edital C/Nº 016/2010, para ser lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:8AB156AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 89/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 49/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
E. M. Cabreira Comércio Empreendimento e Serviços ME - Contratada**.**
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade

com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 049/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de cartuchos e periféricos para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 49/2011.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 11.027,20 (onze mil vinte e sete reais e vinte centavos). Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio. 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio. 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo.
11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 25 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
E. M. Cabreira Comércio Empreendimento e Serviços ME - Contratada**.**

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A2A874D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 90/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 49/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
F A Pereira & Cia Ltda ME - Contratada**.**
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 049/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de cartuchos e periféricos para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 49/2011.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 23.907,69 (vinte e três mil novecentos e sete reais e sessenta e nove centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 –

Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio. 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio. 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo.
11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 25 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
F A Pereira & Cia Ltda ME - Contratada**.**

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6895A5F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 91/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 49/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Juarez Moreira da Silva & Cia Ltda - ME - Contratada**.**
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 049/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de cartuchos e periféricos para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 49/2011.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 8.134,40 (oito mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio. 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio. 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo.
11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 –

Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 25 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Juarez Moreira da Silva & Cia Ltda - ME - Contratada**.**

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1D9192AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 92/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 49/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Milan & Milan Ltda EPP - Contratada**.**
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 049/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de cartuchos e periféricos para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 49/2011.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 26.216,90 (vinte e seis mil duzentos e dezesseis reais e noventa centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio. 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio. 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo.
11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 25 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Milan & Milan Ltda EPP - Contratada**.**

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:01CCF0FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 93/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 49/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Patrícia Sanches Medina - Contratada**.**
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 049/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de cartuchos e periféricos para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 49/2011.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 5.478,40 (cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio. 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio. 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo.
11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 25 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Patrícia Sanches Medina - Contratada**.**

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:70C26832

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 94/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 57/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Girogaz Comercial de Oxigênio Ltda EPP - Contratada**.**
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 057/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de cargas e equipamentos de gás oxigênio medicinal, industrial e acetileno para atender ao Município, conforme** Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 57/2011.**
Valor: O valor total ajustado é de de R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.304.306 - Saúde, bem estar para uma população; 2.019 - Desenvolvimento de ações da saúde de atenção básica; 33.90.30 - Material de Consumo.
09.00 - Secretaria Municipal de Obras; 09.01 - Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 - Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 - Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.30 - Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União

com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 25 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Girogaz Comercial de Oxigênio Ltda EPP - Contratada**.**

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7274B5A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 95/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 57/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
White Martins Gases Industriais Ltda - Contratada**.**
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 057/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de cargas e equipamentos de gás oxigênio medicinal, industrial e acetileno para atender ao Município, conforme** Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 57/2011.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 32.283,60 (trinta e dois mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.304.306 - Saúde, bem estar para uma população; 2.019 - Desenvolvimento de ações da saúde de atenção básica; 33.90.30 - Material de Consumo.
09.00 - Secretaria Municipal de Obras; 09.01 - Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 - Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 - Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.30 - Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 25 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
White Martins Gases Industriais Ltda - Contratada**.**

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:94F26BDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 97/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 058/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
G & L Indústria e Comércio Ltda EPP – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 058/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de materiais esportivos para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 058/2011**.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 19.896,70 (dezenove mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de Dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento das Atividades do Desporto do Município; 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 30 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
G & L Indústria e Comércio Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E6EC038C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2010 TOMADA DE PREÇO 01/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Project Tecnologia de Construção Ltda – Contratada.
Base legal O presente termo aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima, item 7.1 e 7.2 do Contrato originário, bem como o artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº. 01/2010.**
Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, por mais 115 dias, passando o término do mesmo para a data de **28/maio/2012,** podendo ser aditado ou prorrogado.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Bonito/MS,30 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal – Contratante.
Project Tecnologia de Construção Ltda. – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9AEB1DAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 140/2011, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de Empresa para planejamento, organização, elaboração e execução do Projeto do Carnaval de Bonito/2012, denominado "Ecofolia 2012 – Carnaval da Natureza".
Vencedor(es):
Empresa: Vanessa de Almeida Leite ME.
Valor: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
Data: 31/01/2012».
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D3AF8159

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2010 PREGÃO PRESENCIAL 11/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A – Contratada.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula primeira, item 1.1 do Contrato originário e o artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **"Pregão Presencial 11/2010**".
Objeto: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo e da apólice de seguro para 31 de março de 2013, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 02 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal – Contratante.
Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6E18B8FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/12–RH. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Leonilda Rocha Ortega, do Cargo Comissionado de Agente Comunitário de Saúde, Símbolo ADI - 4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, e Art.56 da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 07.02.2012**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:34B7B75A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/12–RH. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Eva Martins Aivi, do Cargo Comissionado de Agente Comunitário de Saúde, Símbolo ADI - 4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, e Art.56 da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 07.02.2012**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DCD65ABC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/12–RH. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Eva Gilda Nogueira, do Cargo Comissionado de Agente Comunitário de Saúde, Símbolo ADI - 4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, e Art.56 da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 07.02.2012**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8A97F0F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/12–RH. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Simone Silva Nantes, do Cargo Comissionado de Agente Comunitário de Saúde, Símbolo ADI - 4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, e Art.56 da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 07.02.2012**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FA9F861F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/12–RH. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Castorina Marinho Guedes, do Cargo Comissionado de Agente Comunitário de Saúde, Símbolo ADI - 4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, e Art.56 da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 07.02.2012**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F469D434

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/12–RH. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Jussara Bogarim da Silva, do Cargo Comissionado de Agente Comunitário de Saúde, Símbolo ADI - 4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, e Art.56 da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 07.02.2012**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B2BC3FB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 045/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Eliza Veridiana Zucon, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Centro, Classe A Referencia 14, classificada em 7º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5E66CA6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/12–RH. DE, 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido **Roberto Carlos Sobrinho dos Santos,** do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Símbolo ADI - 4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – PAC'S, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, e Art.56 da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 06.02.2012**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2E0921ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2.012.
Processo nº. 37/2012
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA – MS e a Empresa MARCIO GIANON BRUNO ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Marmitex.
Dotação para o presente exercício: 08.0801.4.122.601.2.52.339039.41 Ficha 273 Fonte 00. E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 3.036,20 (três mil e trinta e seis reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 14/12/2012, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 30/01/2012
Contratante Contratada
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO / MARCIO GIANON BRUNO
PREFEITO MUNICIPAL / MARCIO GIANON BRUNO ME

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:0C1DB98D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2.012.
Processo nº. 33/2012
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa FARMACIA FARMAKO LTDA.
Objeto: Aquisição de material de consumo para nutrição (farelo de aveia) - Projeto Coração de Fibra, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação para o presente exercício: 06.0602.10.301.509.2.44.339030.07 Ficha 184, Fonte 14.E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total Estimado: R$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 14/12/2012, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 01/02/2012
Contratante Contratada
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO / MILDRED NAOMI KOBAYASHI
PREFEITO MUNICIPAL / FARMACIA FARMAKO LTDA

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:DFB4F918

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2.012.
Processo nº. 249/2012
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa DALÁVIA & PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.
Objeto: Contratação de serviços profissionais na área jurídica, assessoramento e consultorias judiciais, administrativos e legislativos através de projetos de lei, vetos afins, patrocínio e defesas de causas judiciais ou administrativas, junto a quaisquer repartições públicas e perante qualquer instância, juízo ou tribunal, para atender a Administração Municipal de Brasilândia - MS.
Dotação para o presente exercício: 03.0301.4.122.301.2.5.339039.05 Ficha 44 e Fonte 70. E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 11(Onze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 01/02/2012
Contratante Contratada
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO / PAULO HENRIQUE BORGES DALÁVIA
PREFEITO MUNICIPAL / DALÁVIA & PEREIRA ADVOGADOS ASSOC. S/S

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:B483679D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2012

Processo: Nº 603/2012. Modalidade: Tomada de Preços N°. 09/2012.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Revitalizar o Portal da entrada do Município na BR - 158, fabricar e implantar pórtico metálico nas Rodovias MS 395 e BR 158, fabricar e implantar semi-pórticos metálicos nas Av. São José, Albano Thomé, José Estevam da Silva Filho e Manoel Vicente. Conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 23/02/2012, às 13:30 horas.
O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo site www.brasilandia.ms.gov.br
Brasilândia–MS, 03/02/12.

DEOLIR FELIPE SCHIO
Gerente do Núcleo de Licitações

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:87749B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo: Nº 602/2012. Modalidade: Tomada de Preços N°. 10/2012.
Objeto: Contratação de empresa para reforma de 06 (seis) mata-burros de madeira, na estrada Cabeceira Perdida, Município de Brasilândia - MS. Conforme Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 23/02/2012, às 15:00 horas.
O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo site www.brasilandia.ms.gov.br
Brasilândia–MS, 06/02/12.

DEOLIR FELIPE SCHIO
Gerente do Núcleo de Licitações

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:C80FADED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 065/2012, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

Torna vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo de Enfermeiro/PSF/II, ocupado pela servidora Fernanda Lamera, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago, em virtude de exoneração a pedido, o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro/PSF/II, ocupado pela servidora **FERNANDA LAMERA**, matrícula 1916-1, a partir de 30 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/01/2012.

Camapuã-MS, 31 de janeiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DC922A89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 066/2012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ANA PETROSKI DA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 40 horas aulas semanais, no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, no período de 01/02/2012 a 21/12/2012, conforme Oficio SECEL/078/2012, de 20/01/2012.

Camapuã-MS, 01 de fevereiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F4022F1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 067/2012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora CEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 40 horas aulas semanais, no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, no período de 01/02/2012 a 21/12/2012, conforme Oficio SECEL/078/2012, de 20/01/2012.

Camapuã-MS, 01 de fevereiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:714F7847

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 068/2012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, o servidor JEFERSON PINHEIRO DIAS, cargo de Professor – Ensino Médio Não Pedagógico, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, no período de 01/02/2012 a 21/12/2012, conforme Oficio SECEL/078/2012, de 20/01/2012.

Camapuã-MS, 01 de fevereiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A27DAF83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 069/2012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, o servidor JOSÉ NUNES FRANÇA, cargo de Professor – Ensino Médio Não Pedagógico, nível I, para ministrar 40 horas aulas semanais, no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, no período de 01/02/2012 a 21/12/2012, conforme Oficio SECEL/078/2012, de 20/01/2012.

Camapuã-MS, 01 de fevereiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7A8C760B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 070/2012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARGARETI PEREIRA FRANÇA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 40 horas aulas semanais, no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, no período de 01/02/2012 a 21/12/2012, conforme Oficio SECEL/078/2012, de 20/01/2012.

Camapuã-MS, 01 de fevereiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EBBE93B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 071/2012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARIA CABOCLO DE JESUS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, no período

de 01/02/2012 a 21/12/2012, conforme Oficio SECEL/078/2012, de 20/01/2012.

Camapuã-MS, 01 de fevereiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:02A2D2F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 072/2012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARTA SILVIA PEREIRA FRANÇA, cargo de Professor – Ensino Médio Não Pedagógico, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, no período de 01/02/2012 a 21/12/2012, conforme Oficio SECEL/078/2012, de 20/01/2012.

Camapuã-MS, 01 de fevereiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D9C5D0C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 073/2012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, o servidor WELLINGTON FERREIRA DA COSTA, cargo de Professor – Ensino Médio Não Pedagógico, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, no período de 01/02/2012 a 21/12/2012, conforme Oficio SECEL/078/2012, de 20/01/2012.

Camapuã-MS, 01 de fevereiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:764FE5D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº.042/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Pedro de Oliveira
Objeto: O (A) contratado(a) trabalhará como Vigia, em substituição a servidor que gozará férias, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).
Prazo: 01/02/2012 até 01/03/2012.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 020800 Secret. Munic. Da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12.361.0009.2021.0000 Manutenção do Ensino Fubdamental, 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Pedro de Oliveira
Data: 01 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:23A89D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do contrato nº046/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Lillyht Fernandes Rezende
Objeto: A contratada trabalhará como Facilitadora no Programa Projovem Adolescente, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva
Dotação: 0207 - Secret. Munic. De Assistência Social e Inclusão Produtiva; 08.243.0020.0000; Manutenção do Projovem-PBV I, 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado.
Prazo: O presente contrato terá vigência a partir de 01/02/2012 até 31/12/2012
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Lillyht Fernandes Rezende
Data: 01/02/2012

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:70B9317F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do contrato nº044/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Thaisa da Silva Oliveira
Objeto: A contratada deverá prestar serviços de atendente no cartório eleitoral durante o recadastramento biométrico, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Dotação: 0205 - Secret. Munic. De Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2008.0000; Manutenção das Atividades Séc. Administração, Finanças e Planejamento, 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado
Prazo: 27/01/2012 até 30/03/2012
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Thaisa da Silva Oliveira
Data: 01/02/2012

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:5FF30C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do contrato nº043/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Roseli Fernandes de Abreu Ramos
Objeto: A contratada trabalhará exercendo a atividade de Serviços Gerais no Salão Conviver, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva
Dotação: 0207 - Secret. Munic. De Assistência Social e Inclusão Produtiva; 08.244.0022.2012.0000; Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Assistência Social, 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado
Prazo: 01/02/2012 até 31/06/2012
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Roseli Fernandes de Abreu Ramos
Data: 01/02/2012

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:D57DD7A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato nº. 034/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES ESCOLARES DE CAMAPUÃ.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços, destinado ao transporte dos alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino, nos trechos identificados como Linha Mata-Mata, Linha Areado, Linha Pirizal, Linha JB e Linha Retirinho,

constante do ANEXO VI do Pregão Presencial nº 003/2012, no ano letivo de 2012.
Valor: R$ 222.976,00 (Duzentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e seis reais).
Prazo: iniciar-se-á em 06 do mês de fevereiro e findar-se-á no dia 13 do mês de dezembro de 2012.
Dotação: 02.08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12 Educação, 12.361 Ensino Fundamental, 12.361.0018 Transporte Escolar, 12.361.0018.2023.0000 Programa Nacional do Transporte Escolar – PNAT, 12.361.0018.2056.0000 Programa Municipal do Transporte Escolar, 12.361.0018.2056.0000 Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar – CONVÊNIO, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ, 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – PF. Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ João Carlos Machado.
Data: 01 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:C209D94C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato nº. 037/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ FERNANDO COELHO FERREIRA-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços, destinado ao transporte dos alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino, nos trechos identificados como Linha Galdino e Linha Galdino II, constante do ANEXO VI do Pregão Presencial nº 003/2012, no ano letivo de 2012.
Valor: R$ 76.560,00 (Setenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais).
Prazo: iniciar-se-á em 06 do mês de fevereiro e findar-se-á no dia 13 do mês de dezembro de 2012.
Dotação: 02.08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12 Educação, 12.361 Ensino Fundamental, 12.361.0018 Transporte Escolar, 12.361.0018.2023.0000 Programa Nacional do Transporte Escolar – PNAT, 12.361.0018.2056.0000 Programa Municipal do Transporte Escolar, 12.361.0018.2056.0000 Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar – CONVÊNIO, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ, 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – PF. Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Fernando Coelho Ferreira.
Data: 01 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:6EB3F434

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato nº. 038/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ IRINEU GONÇALVES MEDEIROS - ME.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços, destinado ao transporte dos alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino, nos trechos identificados como Linha Luzinha e Linha Mané Torto, constante do ANEXO VI do Pregão Presencial nº 003/2012, no ano letivo de 2012.
Valor: R$ 118.616,00 (Cento e dezoito mil, seiscentos e dezesseis reais).
Prazo: iniciar-se-á em 06 do mês de fevereiro e findar-se-á no dia 13 do mês de dezembro de 2012.
Dotação: 02.08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12 Educação, 12.361 Ensino Fundamental, 12.361.0018 Transporte Escolar, 12.361.0018.2023.0000 Programa Nacional do Transporte Escolar – PNAT, 12.361.0018.2056.0000 Programa Municipal do Transporte Escolar, 12.361.0018.2056.0000 Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar – CONVÊNIO, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ, 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – PF. Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Claudiomiro Furtado Medeiros.
Data: 01 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:226B99B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato nº. 039/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ SÃO BENTO TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA- ME.
Objeto Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços, destinado ao transporte dos alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino, nos trechos identificados como Linha Abelardo e Linha Barreiro, constante do ANEXO VI do Pregão Presencial nº 003/2012, no ano letivo de 2012.
Valor: R$ 140.246,00 (Cento e quarenta mil, duzentos e quarenta e seis reais).
Prazo: iniciar-se-á em 06 do mês de fevereiro e findar-se-á no dia 13 do mês de dezembro de 2012.
Dotação: 02.08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12 Educação, 12.361 Ensino Fundamental, 12.361.0018 Transporte Escolar, 12.361.0018.2023.0000 Programa Nacional do Transporte Escolar – PNAT, 12.361.0018.2056.0000 Programa Municipal do Transporte Escolar, 12.361.0018.2056.0000 Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar – CONVÊNIO, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ, 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – PF. Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Alcisio Ferreira do Nascimento.
Data: 01 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:AD58D349

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato nº. 040/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ TRANSPORTADORA PORTO LTDA-ME.
Objeto Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços, destinado ao transporte dos alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino, nos trechos identificados como Linha Baia do Búfalo e Linha Cachoeirinha, constante do ANEXO VI do Pregão Presencial nº 003/2012, no ano letivo de 2012.
Valor: R$ 129.820,00 (Cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais).
Prazo: iniciar-se-á em 06 do mês de fevereiro e findar-se-á no dia 13 do mês de dezembro de 2012.
Dotação: 02.08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12 Educação, 12.361 Ensino Fundamental, 12.361.0018 Transporte Escolar, 12.361.0018.2023.0000 Programa Nacional do Transporte Escolar – PNAT, 12.361.0018.2056.0000 Programa Municipal do Transporte Escolar, 12.361.0018.2056.0000 Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar – CONVÊNIO, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ, 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – PF. Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Dione Machado Porto.
Data: 01 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:C78D72FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato nº. 041/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ A F DE MELO TRANSPORTE-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços, destinado ao transporte dos alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino, no trecho identificado como Linha Imbaúba, constante do ANEXO VI do Pregão Presencial nº 003/2012, no ano letivo de 2012.
Valor: R$ 55.920,00 (Cinqüenta e cinco mil, novecentos e vinte reais).

Prazo: iniciar-se-á em 06 do mês de fevereiro e findar-se-á no dia 13 do mês de dezembro de 2012.
Dotação: 02.08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12 Educação, 12.361 Ensino Fundamental, 12.361.0018 Transporte Escolar, 12.361.0018.2023.0000 Programa Nacional do Transporte Escolar – PNAT, 12.361.0018.2056.0000 Programa Municipal do Transporte Escolar, 12.361.0018.2056.0000 Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar – CONVÊNIO, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ, 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – PF. Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Ademir Ferreira de Melo.
Data: 01 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:C411E94B

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 009/2012

Processo Administrativo nº 019/2012
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: contratação do Sr. Denilson Teodoro de Souza, para prestar serviço de transporte Escolar da Linha Vista Alegre, pelo período de 25 (vinte e cinco) dias letivos que da 86 (oitenta e seis) kilometros por dia no valor de R$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos) por kilometro, valor total de R$ 4.773,00 (quatro mil setecentos e setenta e três reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.
Declaro Dispensável de licitação à contratação do Sr. Denilson Teodoro de Souza, para prestar serviço de transporte Escolar da Linha Vista Alegre, pelo período de 25 (vinte e cinco) dias letivos que da 86 (oitenta e seis) kilometros por dia no valor de R$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos) por kilometro, valor total de R$ 4.773,00 (quatro mil setecentos e setenta e três reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 02 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Ricardo Rispoli
Código Identificador:10502E4C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 006/2012 EXONERAÇÃO A PEDIDO

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.
Resolve

Artigo. 1 – EXONERAR a pedido, o funcionário JUVENAL JUNIOR SOUZA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de MONITOR DO PETI, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 06 de Fevereiro de 2012.

Artigo. 2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS, 06 de Fevereiro de 2012.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:4EBCF495

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, Homologo o procedimento licitatório, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 003/2012, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2012, que tem como objeto a Aquisição de 01 Ambulância para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município, com recursos do Convenio nº 18.757/2011-32/2011 Secretaria do Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e contrapartida do município. Adjudico o resultado em ata proferido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio do processo licitatório acima citado e parecer jurídico devolvam-se aos presentes laudos ao Setor de Licitações, para iniciar os procedimentos necessários para realização de nova licitação.

Deodápolis - MS, 06 de fevereiro de 2012.

MANOEL JOSE MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:F8A56983

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/12

Processo nº 059/2011
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa GOMES & AZEVEDO LTDA-EPP.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de 01 (uma) unidade básica de saúde com área de 206,29m², com recursos financeiros procedentes do Programa de Aceleração de Crescimento do Governo Federal – PAC2 e Contrapartida do Município, em regime de empreitada por preço global, (art. 6º, inciso VIII, alínea "a"), conforme especificações constantes no edital e seus anexos, parte integrante e complementar deste contrato.
Dotação Orçamentária: 06-06.01-10.302.405-2.055-4.4.90.51.00.000
Valor: R$ 251.392,25 (duzentos e cinqüenta e um reais e trezentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: 03/02/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 03/02/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Erson Gomes de Azevedo, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:C52E7D07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/12

Processo nº 004/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa COMLUB COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) ASSIM DISCRIMINADO: 21.000 (VINTE E UM) MIL LITROS DE GASOLINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.
Dotação Orçamentária: 04-04.01-12.361.402-2.063-3.3.90.30.00.000

Valor: R$ 65.730,00 (sessenta e cinco mil e setecentos e trinta reais)
Vigência: 03/02/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 03/02/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e André Cristiano Souza, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:6B0D949E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 001 /2012

" NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Nomear a servidora, **LETICIA MARQUES PENASSO,** ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE- DAS – 8** a contar de **02/ Janeiro/ 2012.**

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:7787ED7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 09/ 2012

"EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Exonerar a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2012, o servidor **THIAGO CORRÊA COUTO**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR Nível II, nomeado através da portaria nº 100/2007.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação por afixação , revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:352632FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 10 /2012

"CONCEDE LICENÇA-TIP A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Conceder, Licença para tratar de interesse particular (TIP), a servidora **VALERIA DE CASSIA PRADO,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA Nível III**, pelo período de 03 (três) anos, com inicio em 01 de Fevereiro de 2012, á 01 de Fevereiro de 2015.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:C4ADABE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 11 /2012

" CONCEDE LICENÇA-TIP A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Conceder, Licença para tratar de interesse particular (TIP), a servidora **ADRIANA ORIBES DE SOUZA DIAS,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA Nível III**, pelo período de 02 (dois) anos, com inicio em 01 de Fevereiro de 2012, á 01 de Fevereiro de 2014.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:49A700AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 12 /2012

"CONCEDE LICENÇA-TIP A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Conceder, Licença para tratar de interesse particular (TIP), a servidora **MAURINA APARECIDA DE LIMA PIENTKA,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA Nível III**, pelo período de 03 (três) anos, com inicio em 01 de Fevereiro de 2012, á 01 de Fevereiro de 2015.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:16AA2B0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 13 /2012

"CONCEDE LICENÇA-TIP A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Conceder, Licença para tratar de interesse particular (TIP), a servidora **VANESSA LEITE SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA Nível II**, pelo período de 03 (três) anos, com inicio em 01 de Fevereiro de 2012, á 01 de Fevereiro de 2015.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:D2DDE159

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **145**/2010
PROCESSO: Nº **105**/2010
PREGÃOPRESENCIAL Nº **023**/2010
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 07/05/2010.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa anexada ao processo.

Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 5.270,03** (Cinco mil duzentos e setenta reais e três centavos), no valor do contrato, o qual passará de **R$ 57.827,50** (Cinqüenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos), para **R$ 63.097,53** (Sessenta e três mil noventa e sete reais e cinqüenta e três centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.

Data da Assinatura: 18 de Janeiro de 2012.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **JOELSON RENATO BARBOSA** (Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:71B170C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 014/2012
Processo nº. 225/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa NOVO HORIZONTE DIESEL E LOJA DE CONVENIENCIA LTDA
Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum) no município de Dourados/MS, visando atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatemi-MS.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-275
Valor: R$ 23.120,00 (vinte e três mil e cento e vinte reais)
Vigência: 24/01/2012 à 24/01/2013
Data da Assinatura: 24/01/2012
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Lillian Spessatto, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:FFBD8E94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 024/2012
Processo nº. 014/2012
CARTA CONVITE Nº. 001/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CASA MED-K PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Material Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, por um período de até 31 de Dezembro de 2012.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-283
Valor: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
Vigência: 31/01/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 31/01/2012
Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Karina de Sales Trentino, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:690A1B1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 025/2012
Processo nº. 014/2012
CARTA CONVITE Nº. 001/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR - ME
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Material Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, por um período de até 31 de Dezembro de 2012.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-275
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-283
02.09-10.301.0012.2051-3.3.90.30-288
Valor: R$ 64.388,14 (sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos)
Vigência: 31/01/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 31/01/2012
Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Marcio César Villavicencio, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:42466C1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto aquisição de dois receptores Decoder Coship CDVB N 6760 que será utilizado no pólo da

Universidade Interativo da Anhanguera Uniderp, instalada neste Município, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 036/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 020/2012
FAVORECIDO: Mundo Sat Eletro-Eletrônicos LTDA EPP
VALOR: R$ 1.661,10 (um mil seiscentos e sessenta e um real e dez centavos).

Iguatemi-MS, 31 de janeiro de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:32DB5B70

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 009/2012
Processo Nº. 036/2012
Dispensa de Licitação Nº. 020/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa MUNDO SAT ELETRO ELETRÔNICOS LTDA EPP.
Objeto: aquisição de dois receptores Decoder Coship CDVB N 6760 que será utilizado no pólo da Universidade Interativo da Anhanguera Uniderp.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02.05-12.364.0006.2057-4.4.90.52.079 – Secretaria Municipal de Educação – Manutenção do Ensino Superior – Equipamentos e Material Permanente.
R$ R$ 1.661,10 (um mil seiscentos e sessenta e um real e dez centavos).
Prazo: A entrega deverá ser imediata
Data da Assinatura: 31 de Janeiro de 2012.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr CESAR AUGUSTO REIS (MUNDO SAT ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA EPP).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:3F99C1E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2012.
Processo Nº. 013/2012
Pregão Presencial Nº. 007/2012
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **Cavalo de Aço Transportadora Ltda - ME.**
Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar pela CONTRATADA durante o ano Letivo de 2012.
Fundamento Legal: O presente Contrato é firmado com base no resultado do Processo nº. 013/2012, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2012, tipo menor preço por item, homologada no dia 27 de Janeiro de 2012, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.05-12.361.0014.2021-3.3.90.39-073 - Secretaria Municipal de Educação - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar / PNAT - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 152.880,00 (cento e cinqüenta e dois mil oitocentos e oitenta reais).
02.05-12.361.0014.2068-3.3.90.39-074 - Secretaria Municipal de Educação - Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar / Convênio - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
R$554.320,00 (quinhentos e cinqüenta e quatro mil trezentos e vinte reais).
Data da Assinatura: 31/01/2012.
Assinam: Sr. *José Roberto Felippe Arcoverde* (**CONTRATANTE**) e *Álvaro Osvino Hoffmann* (**CONTRATADA**).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:DCAD3DBF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2012.
Processo Nº. 013/2012
Pregão Presencial Nº. 007/2012
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **Transportadora Pissinin Ltda.**
Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar pela CONTRATADA durante o ano Letivo de 2012.
Fundamento Legal: O presente Contrato é firmado com base no resultado do Processo nº. 013/2012, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2012, tipo menor preço por item, homologada no dia 27 de Janeiro de 2012, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.05-12.361.0014.2068-3.3.90.39-074 - Secretaria Municipal de Educação - Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar / Convênio - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
R$ 404.768,00 (quatrocentos e quatro mil e setecentos e sessenta e oito reais).
Data da Assinatura: 31/01/2012.
Assinam: Sr. *José Roberto Felippe Arcoverde* (**CONTRATANTE**) e *Viloir Pissinin* (**CONTRATADA**).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:668AB478

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 024/2012
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 011/2012
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Pães (tipo cachorro quente e francês), Salgados diversos, Mini salgados, Bolos (com recheio), visando atender as solicitações das Secretarias Municipais.

Vencedor(es): A. FERREIRA DOS SANTOS, no Anexo I - itens: 3,4,7,8,9, totalizando R$ 31.349,70 (trinta e um mil e trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos); L. V. BRAGA - ME, no Anexo I - itens: 1,2,5,6, totalizando R$ 21.615,00 (vinte e um mil e seiscentos e quinze reais);

Iguatemi/MS, 6 de fevereiro de 2012.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 6 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:68402EFC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 013/2012

N°. Processo Administrativo: 007/2012. Pregão Presencial de n°. 004/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS. Contratado: SANTANA E PANIAGO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.603.781/0001-09, no valor global de R$ 1.000.636,60 (hum milhão seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos para o Transporte Escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública, para o período letivo de acordo com as disposições constantes nesse edital e anexo I, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 03/02/2012 á 31/12/2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:C1E645D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEFERIMENTO DE AFASTAMENTO GREICE KELLY VILELA DE CARVALHO

Despacho.

Considerando que o servidor, GREICE KELLY VILELA DE CARVALHO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, requereu licença pelo prazo de dois anos, nos termos do que dispões os arts. 115 a 118, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Tendo em vista que o mesmo preenche os requisitos legais, e com fulcro no artigo 115, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 585 de 17 de dezembro de 2003, defiro o pedido de licença para trato de assuntos particulares pelo prazo de vinte e quatro meses, a contar de 03 de fevereiro de 2012 a 02 de fevereiro de 2014.

Intime-se.

Jaraguari - MS, 03 de fevereiro de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:2E69B013

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 23/2012

Concede férias ao Servidor que específica, e dá outras providências.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao Servidor **Claudio Roberto de Oliveira**, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, no período de três de fevereiro a três de março de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinqüenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de fevereiro de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:4650D0A5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2012

ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS
RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pelo Senhor *Moisés Bento da Silva Júnior*, usando de suas atribuições legais que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente, pelo Código Tributário Municipal e Lei 1424/2009, notifica a todos os contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, a saber:

Reitera que houve ampla divulgação pela imprensa, de forma global e impessoal, do Edital de Notificação nº 004/2012 do dia 12 de janeiro de 2012, que no dia 01 de janeiro de 2012 ocorreu o FATO GERADOR do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA SOB A FORMA DE TRABALHO PESSOAL DO PRÓPRIO CONTRIBUINTE do ano de 2012.

CONSIDERANDO que os referidos Termos de Intimação e respectivas Guias de Recolhimentos foram distribuídos conforme endereço constante do Cadastro Mobiliário – CAMOB do Ente Público Tributante, conforme declarado pelos próprios contribuintes.

CONSIDERANDO que ainda assim, alguns Termos de Intimação retornaram, pois: *os contribuintes não foram encontrados para que se efetuasse a citação pessoal; estavam com endereços insuficientes; mudaram de endereço, sem, no entanto, atualizar seu endereço junto ao órgão competente; foram entregues na caixa postal do estabelecimento ou a algum funcionário ou ainda enviados via correios com AR – Aviso de Recebimento ou houve recusa no recebimento dos mesmos;*conforme relacionado no Anexo I deste edital.

CONSIDERANDO, ainda, a falta de recursos humanos, da Fazenda Pública Municipal, para proceder a Intimação do Lançamento do ISSQN sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, do exercício de 2012, pessoalmente;

CONSIDERANDO a ausência de recursos financeiros para a contratação de recursos humanos para proceder a Intimação do Lançamento do ISSQN sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, do exercício de 2012, pessoalmente;

CONSIDERANDO, também, a ineficiência Operacional, tendo em vista a incongruência de horários, para proceder a Intimação do Lançamento do ISSQN sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, do exercício de 2012, por Carta;

CONSIDERANDO, ainda, a ineficácia jurídica, para proceder a Intimação do Lançamento do ISSQN sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, do exercício de 2012, por carta, levando-se em conta que, tão somente, o sujeito passivo deverá assiná-la e que estando este ausente poderá prejudicar a legalidade da Intimação;

CONSIDERANDO, finalmente, a impossibilidade de efetuar a Intimação do Lançamento do ISSQN sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, do exercício de 2012, por carta, outra alternativa não resta a não ser efetuar a Intimação do Lançamento do ISSQN sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, do exercício de 2012, por Edital;

E, CONSIDERANDO ainda que houve ampla divulgação pela imprensa do Edital de Notificação de Lançamento do ISSQN sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, do exercício de 2012 do dia 12 de Janeiro de 2012, que de forma global e impessoal, notificou os profissionais autônomos, prestadores de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, que no dia 01 de janeiro de 2012 ocorreu o FATO GERADOR do ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA do exercício de 2012, conforme Processos Administrativos de Lançamento de ISSQN nº 009/2012.

I N T I M A

os referidos contribuintes relacionados no Anexo I deste Edital, do LANÇAMENTO DO ISSQN SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOB A FORMA DE TRABALHO PESSOAL DO PRÓPRIO CONTRIBUINTE, calculado de acordo com os valores e especificações abaixo, conforme estabelece o artigo 22, inciso I, alínea *"a"* da Lei Complementar nº 045/2003.

"Art 22. A alíquota do Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza:
I – [...]
a) No caso do Trabalho Pessoal do Próprio contribuinte:
1 - Profissional Autônomo de Nível Elementar: 100 UFNs."
2 - Profissional Autônomo de Nível Médio: 150 UFNs."
3 - Profissional Autônomo de Nível Superior: 300 UFNs."

* Valor unitário da UFN (Unidade Fiscal de Naviraí) para o exercício de 2012: R$ 2,28 (Dois reais e vinte e oito centavos).

INTIMA-OS, ainda, que, conforme disciplina a Lei Complementar nº 045/2003, para liquidação do tributo a que se refere o presente Edital, o contribuinte poderá optar pelo pagamento em cota única ou parcelado, da seguinte forma:

I – Em cota única, até o vencimento, 22 de Fevereiro de 2012, com 10% (dez por cento) de desconto;

II – De forma parcelada, em até 10 (dez) parcelas, com vencimento da 1ª (primeira) parcela em 20 de Março de 2012.

Lembramos ainda que o não pagamento do referido imposto até a data de seu vencimento, sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos: multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

Ressalte-se que não sendo efetuado o pagamento em cota única, será efetuado o lançamento em 10 (dez) parcelas, sem o desconto.

Notificamos ainda que o Contribuinte tem prazo de 30 (trinta) dias, contados e corridos, a partir do lançamento – 10 de Janeiro de 2012, sendo tolerado a reclamação até 22 de Fevereiro de 2012, poderá reclamar contra o lançamento do ISSQN (Lei Complementar n° 012/1998), cuja listagem dos lançamentos encontra-se disponível na Gerência de Finanças da Prefeitura Municipal de Naviraí, situada na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, espelhando no processo administrativo em tramite naquela repartição.

Dê ampla publicidade, com publicação os meios de comunicação local e afixe-se no local de costume no paço municipal, para que não se alegue ignorância.

Naviraí – MS, 01 de Fevereiro de 2012.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Gerente de Receita

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:C37CCDD3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, de que trata o Edital nº 001/2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidata aprovada no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2008 de 24 de janeiro de 2008, com validade prorrogada conforme Decreto nº 039/10 de 12 de abril de 2010, para exercer cargo de provimento efetivo, em conformidade com o quadro abaixo, vaga existente na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - SIMBOLO: AXD

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
01	52-03580-8	Roseli Rigonato	40

Art. 2º A posse da candidatas dar-se-á no prazo de até 30 dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e item 11, sub-item 11.6 do Edital nº 001/2008 de 24 de janeiro de 2008.

Art. 3º No ato da posse, a candidata deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 31 de janeiro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:2096704B

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 561/12

PROCESSO Nº. 107/11 - PREGÃO Nº. 062/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/11. FAVORECIDO: QUIMISUL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO - VALOR: R$ 1.316,80 – DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0301.2.005-33.90.30 - DATA: 01/02/12

VALTER DE CASTRO PALMA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:5495FF27

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 562/12

PROCESSO Nº. 107/11 - PREGÃO Nº. 062/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/11. FAVORECIDO: K S DOS SANTOS & CIA LTDA.. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO - VALOR: R$ 2.647,42 – DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0301.2.005-33.90.30 - DATA: 01/02/12 –

VALTER DE CASTRO PALMA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:906DEBC4

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 563/12

PROCESSO Nº. 107/11 - PREGÃO Nº. 062/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/11. FAVORECIDO: J C DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO - VALOR: R$ 4.083,70 – DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0301.2.005-33.90.30 - DATA: 01/02/12

VALTER DE CASTRO PALMA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:D4D90725

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 564/12

PROCESSO Nº. 107/11 - PREGÃO Nº. 062/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/11. FAVORECIDO: MERCADO VIRISSIMO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO - VALOR: R$ 897,60 – DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0301.2.005-33.90.30 - DATA: 01/02/12

VALTER DE CASTRO PALMA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:92050D11

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 565/12

PROCESSO Nº. 107/11 - PREGÃO Nº. 062/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/11. FAVORECIDO: FAUZE CARLOS CANHETE ALLI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO - VALOR: R$ 139,50 – DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0301.2.005-33.90.30 - DATA: 01/02/12 –

VALTER DE CASTRO PALMA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:F98D9CE1

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 570/12

PROCESSO Nº. 509/11 – PREGÃO Nº. 177/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/11. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER A GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 636,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.39 - DATA: 01/02/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:13B41249

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 260/2011

Processo nº 564/2011 – Pregão Presencial nº 198/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Lopes & Fontes Ltda – ME.
Objeto: Aquisição de portas e janelas de vidros temperados incolor 10 mm para serem devidamente instaladas na Creche Vera Brida neste Município – Valor: R$ 12.038,00 - Assina: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esporte - Ordenador de despesas. Naviraí-MS, 06 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:6F9045F5

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 302/2011

Processo nº 771/2011 – Dispensa por Limite nº 391/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Adonias Macedo Schimidt.
Objeto: Contratação de Adonias Macedo Schimidt para apresentação da dupla Maycon e Adonias por ocasião da abertura das festividades comemorativas ao Reveilon/2011 – Fundação de Cultura - Valor: R$ 2.500,00 - Assina: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esporte - Ordenador de despesas. Naviraí-MS, 06 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:E4FFD711

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 014/2011

Processo nº 338/10 – Tomada de Preços nº 008/10.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa Simpa Assessoria & Planejamento Ltda.
Objeto: Alteração das Cláusulas: Quinta – Do Valor e Condições de Pagamento, acrescendo ao Contrato o valor de R$ 348.000,00 totalizando o valor de R$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais) e Clausula Sexta – do Prazo, prorrogando o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses que passa a vigorar até o dia 09/03/2013. Fundamento Legal: no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. Assinam: Sra Sebastiana Olívia Nogueira Costa, Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 027/2011, Sra Cleci Fortunati Souza, Gerência de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 035/2011 e Sr Luis Alberto Espíndola de Alencar, Gerente de Planejamento e Controladoria e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 028/2011, pela Contratante, e Sr. Marcio Peres Vieira Monteiro, pela Contratada. Naviraí – MS, 26 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:BCAFEF82

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 183/11

Processo nº. 145/11 – Concorrência nº. 003/11.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Precisão Construtora de Obras Ltda. Objeto: Alteração da Cláusula: Oitava – Dos Prazos – prorrogando o prazo de execução por mais 150 dias a contar do dia 04/02/2012 a 02/07/2012 e o prazo de vigência por mais 240 dias a contar de 09/03/2012 até o dia 03/11/2012 e Clausula Décima Quarta da vigência que passa a compreender o período da data da sua assinatura até o dia 03/11/2012. Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes/Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 034/2011 - pela Contratante, e Sr. Lincon de Andrade Pizzatto e Sr. Napoleão Teodoro de Souza, pela Contratada. Naviraí – MS, 26 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:668B2524

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 177/2009

Processo nº 155/09 – Inexigibilidade nº 006/09.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Santussi & Barros Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento, acrescendo R$ 13.200,00 ao valor inicial do contrato, perfazendo o valor global do contrato em R$ 66.000,00 e da Cláusula Sexta – Dos Prazos e Aditamento, o prazo do contrato será até 12/10/2012 e da Cláusula Décima Terceira – Da Vigência, ficando compreendida de 22/04/2009 até 12/10/2012; Fundamento Legal: no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011, pela Contratante, e Sr. William de Mattos Santussi, pela Contratada. Naviraí-MS, 25 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:E0E719A1

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 397/2007.

Processo nº 240/07 – Pregão nº 014/07.
Partes Município de Naviraí e a empresa Nota Control Tecnologia Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda – Do Valor, acrescendo-se a quantia de R$ 11.597,31, correspondente ao período de fevereiro de 2012, perfazendo o valor global do contrato em R$ 555.771,30; e Cláusula Sexta – Da Vigência, prorrogando-a por mais 30 (trinta) dias, a contar de 31/01/2012 até 29/02/2012. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Moisés Bento da Silva Junior – Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2011, pela Contratante, Sr. Geraldo Palhano Maiolino, pela Contratada. Naviraí – MS, 27 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:29E43E6C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/10

Processo nº 003/10 – Dispensa nº 002/10.
Partes Município de Naviraí e a Sra Maria Silvana Rosa.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2012, ficando sua vigência total compreendida entre 01/02/2010 a 31/01/2013 e o valor acrescido de R$ 7.347,24, perfazendo o valor total contratual em R$ 21.294,48. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sra. Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas/Decreto 038/2011, pela Contratante, e Sr. João Marques da Silva, pela Contratada. Naviraí – MS, 30 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:40AEBF9E

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 098/10.

Processo nº 013/10 – Concorrência nº 001/10.
Partes Município de Naviraí e a empresa Lepavi Construções Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Sétima – Dos Prazos, prorrogando a execução e a vigência por mais 150 dias, sendo a execução a contar de 01/02/2012 até 29/06/2012 e a vigência a contar de 09/03/2012 a 05/08/2012 e Cláusula Décima Quarta – Da Vigência,ficando o prazo compreendido entre 14/04/2011 a 05/08/2012. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conf. Decreto 032/11, pela Contratante, e Sr. Giuseppe Leggi Júnior, pela Contratada. Naviraí – MS, 25 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F28FA2FB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2012

PROCESSO N. º 682/2011 – PREGÃO N. º 225/2011
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E MODELOS, PARA ATENDIMENTO ÀS PRÉ-ESCOLAS, ÀS CRECHES E ESCOLAS, DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS. Vencedoras: MARIA DAS GRAÇAS MELO DE ABREU – ME , com o item: 001; MARITAKA'S CONFECÇÕES LTDA – ME, com os itens: 002, 003 e 004. Naviraí – MS, 03 de Fevereiro de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 013/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 03 de Fevereiro de 2.012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:06449F3C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2012

PROCESSO N. º 775/2011 – PREGÃO N. º 252/2011
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE KIT'S DE MATERIAIS LITERÁRIOS, MUSICAIS E DE JOGOS PEDAGÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL, INFANTO-JUVENIL, CRECHES, PRÉ-ESCOLAS E PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ – MS. Vencedora: WASHINGTON LUIS CORREA ARANDA – ME, com o item: 002. Naviraí – MS, 02 de Fevereiro de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 015/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 02 de Fevereiro de 2.012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:EA2A6FBF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2012

PROCESSO N. º 648/2011 – PREGÃO N. º 215/2011
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTO DE ULTRA-SONOGRAFIA, NOVO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SER INSTALADO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. Vencedora: SAMSUNG MEDISON BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA , com o item: 001. Naviraí – MS, 02 de Fevereiro de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 012/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 02 de Fevereiro de 2.012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:55B86793

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 026/2012 - PREGÃO N. º 016/2012.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM LINHA DO ASSENTAMENTO JUNCAL, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: BENEDITO BRAZ DA ROCHA - ME, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 026/2012 referente ao Pregão Presencial nº 016/2012 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 454/2011. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 026/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012. Naviraí, 03 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:EED890CF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 027/2012 - PREGÃO N. º 017/2012.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedoras: PEREIRA & PEREIRA LTDA - ME, com os itens: 002 e 007, totalizando o valor de R$ 316.052,00 (trezentos e dezesseis mil e cinquenta e dois reais); BENEDITO BRAZ DA ROCHA – ME, com os itens: 003 e 005, totalizando o valor de R$ 266.024,00 (duzentos e sessenta e seis mil e vinte e quatro reais); MORTARIS & CUNHA LTDA – ME, com os itens: 001 e 004, totalizando o valor de R$ 215.796,00 (duzentos e quinze mil setecentos e noventa e seis reais); JM TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA – ME, com o item 006, totalizando o valor de R$ 148.390,00 (cento e quarenta e oito mil trezentos e noventa reais) e J.G. PEREZ – ME, com o item: 008, totalizando o valor de R$ 48.510,00 (quarenta e oito mil quinhentos e dez reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 027/2012 referente ao Pregão Presencial nº 017/2012 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 454/2011. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 027/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012. Naviraí, 03 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:948BC884

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BATERIAS, PARA SEREM UTILIZADAS EM VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 24/02/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 06 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:E446123F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA SEREM UTILIZADAS NOS VEÍCULOS FIAT PALIO, PLACAS HQH-6865, FIAT UNO PLACAS HSH-1296, VW GOL, PLACAS HQH-6858, TOYOTA HILUX, PLACAS HQH-7371, IMPLEMENTO ROCADEIRA CHEVROLET D-20, PLACAS HRP-9229 E FORD F-1000, PLACAS HQY-9090, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE NAVIRAÍ - MS
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 24/02/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 06 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:12A5B49A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDIMENTO AO CENTRO DE SAÚDE NAVIRAÍ E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 27/02/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 06 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:01F6243E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 033, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

NOMEAR **TANIA REGINA SILVA QUEIROZ DE ANDRADE,** portadora do RG sob nº 265510 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 357.305.871-04 , para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete II, Ref.04,** lotada junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga prevista no art. 31 e vencimento previsto no anexo IV - A da lei Complementar n.º 046/11, retroagindo a 02 de janeiro de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de fevereiro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:9D035491

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 034, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR **JOSÉ CARLOS SERAGUCI**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para ocupar a função de **Técnico responsável pelo controle do Transporte de Escolares da Zona Rural** deste Município, a partir desta data, revogando-se a portaria n.º 069 de 21 de fevereiro de 2011.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de fevereiro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:4FC4932E

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 035, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

EXONERAR no interesse da administração**,** a servidora **AMANDA MEIRELE FAQUINI RODRIGUES,** ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Patrimônio, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, retroagindo a 1º de fevereiro de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de fevereiro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:8448522F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2012 AO CONTRATO Nº 353/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2011, PREGÃO Nº 150/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MULTILINE & VICANTO COMÉRCIO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 353/2011**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de ***02 (DUAS) CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO CIENTÍFICA PARA VACINA*** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 15 (quinze) dias.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 30 (trinta) dias, contados a partir da data de 27/01/2012, com termo final em 25/02/2012. Passando o prazo total do contrato para 75 (setenta e cinco) dias.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 27/01/2012

Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E MARCIA PUJOL GONÇALVES DIAS

Paranaíba-MS, 27 de Janeiro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1F3F4D97

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
DECRETO Nº 010/2012

Substituir membro Governamental Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no seguimento Representante da APM da Escola Municipal São Sebastião.

I – a representante suplente Srª Maisa Cristina Machado Rodrigues, passa a ser representada pela servidora Srª Sandra Regina Ferreira, portadora do RG 001061723 SSP/MS, CPF 852.607.541-15.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário, em especial as dispostas nos termos do decreto 093/2011 de 21 de Setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 03 de Fevereiro de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:F151350B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005/2012

Revoga Portaria 018/2011 que nomeou o Srº LUIZ CARLOS DUTRA JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Administração, DAS-100.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria 018/2011 que nomeou o Srº **Luiz Carlos Dutra Junior,** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Administração DAS-100.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 01 de fevereiro de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:C2AFC6CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006/2012

Nomeia o Srº NATANAEL FERNANDES GODOY NETO, para exercer o cargo em comissão de Gerente Municipal de Administração, DAS-100.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Nomear o Srº **NATANAEL FERNANDES GODOY NETO,** para exercer o cargo em comissão de Gerente Municipal de Administração DAS-100.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 01 de fevereiro de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:0F814C4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007/2012

Exonera, a pedido, a servidora ROSANA DE OLIVEIRA SILVA, do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora **ROSANA DE OLIVEIRA SILVA,** Matricula 1713, do cargo de Assessor de Agente Comunitário, a partir de 31 de Janeiro de 2012.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 03 de Fevereiro de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:CE6EA57E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2012, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e de pontos facultativos do ano de 2012 para cumprimento pelos órgãos públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo MS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e de pontos facultativos do ano de 2012 para cumprimento pelos órgãos

públicos municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I. 1º de janeiro (domingo), Confraternização Universal – feriado nacional;
II. 20 de janeiro (sexta-feira), São Sebastião – feriado municipal;
III. 20 de fevereiro (segunda-feira) – ponto facultativo; Carnaval;
IV. 21 de fevereiro (terça-feira) Carnaval – ponto facultativo;
V. 22 de fevereiro (quarta-feira) de Cinzas – ponto facultativo até às 14 horas;
VI. 19 de março (segunda-feira), aniversário da cidade – feriado municipal;
VII. 06 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo – ponto facultativo;
VIII. 08 de abril (domingo), Páscoa, ponto facultativo;
IX. 21 de abril (sábado), Tiradentes – feriado nacional;
X. 1º de maio (terça-feira), Dia Mundial do Trabalho – feriado nacional;
XI. 07 de junho (quinta-feira), Corpus Christi – ponto facultativo;
XII. 07 de setembro (sexta-feira), Independência do Brasil – feriado nacional;
XIII. 11 de outubro (quinta-feira), divisão do Estado – feriado estadual;
XIV. 12 de outubro (sexta-feira), Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;
XV. 28 de outubro (domingo) – ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público;
XVI. 02 de novembro (sexta-feira), Dia de Finados – feriado nacional;
XVII. 15 de novembro (quinta-feira), Proclamação da República – feriado nacional;
XVIII. 20 de novembro (terça-feira), Dia da Consciência negra – feriado estadual;
XIX. 08 de dezembro (sábado), Nossa Senhora da Imaculada Conceição – feriado municipal;
XX. 24 de dezembro (segunda-feira), Véspera de Natal – ponto facultativo;
XXI. 25 de dezembro (terça-feira), Natal – feriado nacional;
XXII. 31 de dezembro (segunda-feira), Véspera de Ano Novo – ponto facultativo.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 09 de janeiro de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:A040978D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2012, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

"Substituir os membros da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos membros da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança, a saber:

I – Segmento Ministério Público, passa a ser representado pelo Promotor em Exercício na Comarca;
II – Segmento Vara da Infância e Juventude, passa a ser representado pelo Juiz em exercício na comarca;
III – Segmento Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o representante Jean Nunes, passa a ser representado pela Srª Clarilda Ovídio;
IV – Segmento Conselho Municipal de Assistência Social, a representante Adriana de Paula, passa a ser representada pela Srª Alessandra Fiorenza dos Santos;
V – Segmento Conselho Municipal de Educação, a representante Dulcinéia Tiago Militão, passa a ser representada pela Professora Laura Cristina de Oliveira Matoso;
VI – Segmento Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a representante Leila da Costa Moreira, passa a ser representada pela Professora Marta Mesa;
VII – Segmento Conselho Tutelar, o representante Valdenilson Vergote, passa a ser representado pela Conselheira Cristiane Aparecida dos Santos;
VIII – Segmento Gerência Municipal de Educação, a representante Eliana Zuim Silveira, passa a ser representada pela Servidora Kelly Cristina Rodrigues de Souza;

Art. 2º Fica nomeada como Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Projeto Amigo da Criança a Representante da GMAS – Gerência Municipal de Assistência Social: Elenice Maria da Silva.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário, em especial as dispostas nos termos do decreto 123/2009 de 01 de dezembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 06 de fevereiro de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:A9D0BFF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010/2012

Nomeia o Sr. LUIZ CARLOS DUTRA JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Auditor Interno, DAS-070.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **LUIZ CARLOS DUTRA JUNIOR,** para exercer cargo em comissão de Auditor Interno, DAS-070, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 06 de fevereiro de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:A1DBCB5C

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 05/2012/GMAS

A Gerente Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165, § 1º da lei n.º 686/01 na decisão constante do Processo Administrativo n.º 002/2011/GMAS,

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar Definitivamente os autos 002/2011/GMAS, conforme estabelece o art. 165, § 1ª da Lei Municipal n.º 686/2001, por terem sido consideradas inocentes, em razão da não configuração do suposto Ato de Insubordinação Grave Em Serviço, as Servidoras: **APARECIDA QUEIROZ ZACARIAS**, Assistente Social, matrícula funcional 2659 e **ELLEN MOURA FERREIRA**, Assistente Social, matrícula 2409, da acusação de suposta Insubordinação Grave em Serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Gerente Municipal de Assistência Social, 06 de fevereiro de 2012.

ELIANE DA SILVA MOURA
Gerente Mun.de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:78ECF2E2

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 06/2012/GMAS

A Gerente Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165, § 1º da lei n.º 686/01 na decisão constante do Processo Administrativo n.º 002/2011/GMAS,

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar Definitivamente os autos 003/2011/GMAS, conforme estabelece o art. 165, § 1ª da Lei Municipal n.º 686/2001, por ter sido considerado inocente, em razão da não configuração do suposto Ato de Insubordinação Grave em Serviço, o servidor **NEWTON NASCIMENTO DE MORAEIS**, Educador Social II, matrícula, 2690, Classe A. nível 36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Gerente Municipal de Assistência Social, 06 de fevereiro de 2012.

ELIANE DA SILVA MOURA
Gerente Mun.de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:71BDDB3B

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 003/2012

Desconsiderar o EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 03 de fevereiro de 2012, ano III, nº 0519, página 57.
Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de fevereiro de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:B5CBFA0B

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N.º 005/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: SILVA & FRARE LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de combustíveis, para fornecimento de gasolina comum e óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos da Gerência Municipal de Educação, conforme especificações e quantidade constantes no Anexo do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 772.764,00 (setecentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais), sendo o custo de R$ 2,970, o litro de gasolina comum e o custo de R$ 2,330, o litro de óleo diesel comum.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito mediante depósito bancário, em conta corrente a ser informada pela licitante ou na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, mediante entrega do objeto e emissão da nota fiscal correspondente e na forma que segue:
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2055 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.

DATA DO CONTRATO: 23/01/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ROSANGELA MARIA FRARE DA SILVA
Sócia Proprietária
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:AD6D7F6B

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N.º 006/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: SILVA & FRARE LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de combustíveis, para fornecimento de gasolina comum e óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos do Gabinete do Prefeito, conforme especificações e quantidade constantes no Anexo do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 107.772,00 (cento e sete mil setecentos e setenta e dois reais), sendo o custo de R$ 2,970, o litro de gasolina comum e o custo de R$ 2,330, o litro de óleo diesel comum.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito mediante depósito bancário, em conta corrente a ser informada pela licitante ou na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, mediante entrega do objeto e emissão da nota fiscal correspondente e na forma que segue:
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GABINETE DO PREFEITO, PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0201.2010 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.

DATA DO CONTRATO: 23/01/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ROSANGELA MARIA FRARE DA SILVA
Sócia Proprietária
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:6E637F8A

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N.º 007/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ALVES E LIMA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de combustíveis, para fornecimento de óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos da Gerência Municipal de Conservação de Rodovias e Manutenção de Veículos, conforme especificações e quantidade constantes no Anexo do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 766.104,00 (setecentos e sessenta e seis mil cento e quatro reais), sendo o custo de R$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos) o litro de óleo diesel comum.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito mediante depósito bancário, em conta corrente a ser informada pela licitante ou na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, mediante entrega do objeto e emissão da nota fiscal correspondente e na forma que segue:
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ELEMENTO DE DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO 26.782.0401.2059 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.

DATA DO CONTRATO: 23/01/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO ALVES DOS SANTOS
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:20F68CFD

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N.º 008/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ALVES E LIMA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de combustíveis, para fornecimento de gasolina comum e óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos da Gerência Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidade constantes no Anexo do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 282.493,20 (duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos), sendo o custo de R$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos), o litro de gasolina comum e o custo de R$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos) o litro de óleo diesel comum.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito mediante depósito bancário, em conta corrente a ser informada pela licitante ou na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, mediante entrega do objeto e emissão da nota fiscal correspondente e na forma que segue:
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE SÁUDE, ELEMENTO DE DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2002 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.

DATA DO CONTRATO: 23/01/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO ALVES DOS SANTOS
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:D3F5E7DC

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N.º 009/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: AUTO POSTO RIO PARDO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de combustíveis, para fornecimento de óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações e quantidade constantes no Anexo do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 635.624,00 (seiscentos e trinta e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais), sendo o custo de R$ 2,330, o litro de óleo diesel comum.
FORMA DE PAGAMENTO: O abastecimento será realizado parcelado de acordo com a solicitação de cada gerência, individualmente em cada veículo, diretamente no posto, através de autorização individual denominada Requisição, onde constará o tipo de combustível e a quantidade de litros a ser abastecida e o veículo que deverá ser abastecido.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.2039 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.

DATA DO CONTRATO: 23/01/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

RICARDO TIBHES CARDOSO
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:806A283A

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N.º 010/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: AUTO POSTO RIO PARDO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de combustíveis, para fornecimento de gasolina comum e óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos da Gerência Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidade constantes no Anexo do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 138.324,00 (cento e trinta e oito mil trezentos e vinte e quatro reais), sendo o custo de R$ 2,970, o litro de gasolina comum e o custo de R$ 2,330, o litro de óleo diesel comum.
FORMA DE PAGAMENTO: O abastecimento será realizado parcelado de acordo com a solicitação de cada gerência, individualmente em cada veículo, diretamente no posto, através de autorização individual denominada Requisição, onde constará o tipo de combustível e a quantidade de litros a ser abastecida e o veículo que deverá ser abastecido.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0306.2036 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.

DATA DO CONTRATO: 23/01/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

RICARDO TIBHES CARDOSO
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:8F9290E1

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N.º 011/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: AUTO POSTO RIO PARDO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de combustíveis, para fornecimento de gasolina comum e óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos da Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e quantidade constantes no Anexo do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 125.411,20 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos), sendo o custo de R$ 2,970, o litro de gasolina comum e o custo de R$ 2,330, o litro de óleo diesel comum.
FORMA DE PAGAMENTO: O abastecimento será realizado parcelado de acordo com a solicitação de cada gerência, individualmente em cada veículo, diretamente no posto, através de autorização individual denominada Requisição, onde constará o tipo de combustível e a quantidade de litros a ser abastecida e o veículo que deverá ser abastecido.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0503.2047 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.

DATA DO CONTRATO: 23/01/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

RICARDO TIBHES CARDOSO
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:2ADC66B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 005/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e Dilvaney de Oliveira Camargo – ME (J D Mat. Construções)
Objeto: Fornecimento de material de construção de alvenaria e acabamento para reforma de prédios da Secretaria Municipal de Infra Estrutura obras e serviços urbanos para atendimento ao Município de Rio Negro – MS.
Valor Total: R$ 72.400,00 (Setenta e Dois mil e quatrocentos reais)
Prazo do Contrato: 13 de Janeiro de 2012 à 31 de dezembro de 2012.
Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro, 13 de Janeiro de 2012.

JOACI NONATO REZENDE
Prefeitura Municipal de Rio Negro

DILVANEY DE OLIVEIRA CAMARGO
J D Mat. Construções

Publicado por:
Ana Paula da Silva Siravegna
Código Identificador:B9D86DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 004/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e Dilvaney de Oliveira Camargo – ME (J D Mat. Construções)
Objeto: Fornecimento de material de construção de alvenaria e acabamento para reforma de prédios da Secretaria Municipal de Educação e Esporte Cultura e Lazer para atendimento ao Município de Rio Negro – MS.
Valor Total: R$ 71.500,00 (Setenta e Um mil e quinhentos reais)
Prazo do Contrato: 13 de Janeiro de 2012 à 31 de dezembro de 2012.
Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro, 13 de Janeiro de 2012.

JOACI NONATO REZENDE
Prefeitura Municipal de Rio Negro

DILVANEY DE OLIVEIRA CAMARGO
J D Mat. Construções

Publicado por:
Ana Paula da Silva Siravegna
Código Identificador:2D2BE142

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 003/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e Rosangela Arcanjo Barcelos – ME (R S Construções)
Objeto: Prestação de Serviços de Obras de Alvenaria e Acabamento de Reparos de Construção nos prédios da Secretaria de Educação e escolas Municipais para atendimento ao Município de Rio Negro – MS.
Valor Total: R$ 32.000,00 (Trinta e Dois mil reais)
Prazo do Contrato: 13 de Janeiro de 2012 à 31 de dezembro de 2012.
Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro, 13 de Janeiro de 2012.

JOACI NONATO REZENDE
Prefeitura Municipal de Rio Negro

ROSANGELA ARCANJO BARCELOS
R S Construções

Publicado por:
Ana Paula da Silva Siravegna
Código Identificador:0E36BE35

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 002/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e Gilson Rodrigues ferreira (G R Construções)
Objeto: Prestação de Serviços de Obras de Alvenaria e Acabamento de Reparos de Construção nos prédios do conselho tutelar e secretaria de obras para atendimento ao Município de Rio Negro – MS.
Valor Total: R$ 26.000,00 (Vinte e Seis mil reais)
Prazo do Contrato: 13 de Janeiro de 2012 à 31 de dezembro de 2012.
Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro, 13 de Janeiro de 2012.

JOACI NONATO REZENDE
Prefeitura Municipal de Rio Negro

GILSON RODRIGUES FERREIRA
G R Construções

Publicado por:
Ana Paula da Silva Siravegna
Código Identificador:628AF883

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE PSICOLOGO Nº 002/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e ANDREIA ALMEIDA BETFUER.
Objeto: Contratação de um profissional habilitado na área de Psicóloga para prestar atendimento no CRAS/PAIF no Município de Rio Negro-MS através da Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Trabalho.
Valor Total: R$ 21.000,00 (Vinte Hum Mil Reais)
Prazo do Contrato: 02 de Janeiro de 2.012 ate 31 de Dezembro de 2012.
Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro/MS, 02 de Janeiro de 2012.
Assinam:

JOACI NONATO REZENDE
Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS

ANDREIA ALMEIDA BETFUER
Psicologa.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Siravegna
Código Identificador:2A944A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE PROFESSOR DE KARATE Nº 134/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e ROSELI CAGNIN GARCIA.
Objeto: Contratação de um profissional habilitado na área de Professor de Karate no Município de Rio Negro-MS através da Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Trabalho do município de Rio Negro MS.
Valor Total: R$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais)
Prazo do Contrato: 02 de Janeiro de 2.012 ate 31 de Dezembro de 2012.
Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro/MS, 02 de Janeiro de 2012.
Assinam:

JOACI NONATO REZENDE
Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS

ROSELI CAGNIN GARCIA
Professora de Karate.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Siravegna
Código Identificador:EF264C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISAO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 012/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL FERNANDOPOLIS
Distrato: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata sobre recuperação de credito de ISSQN e ICMS nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas à Prefeitura Municipal de Rio Negro / MS.
Valor Total: R$ 191.500,00 (Cento e Noventa e Um mil e quinhentos reais)**Prazo do Contrato: 24** (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura.
Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro - MS, 30 de Janeiro de 2012
Assinam:

JOACI NONATO REZENDE
Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS

DONIZETE A. MONTEIRO
Fundação Educacional Fernandopolis

Publicado por:
Ana Paula da Silva Siravegna
Código Identificador:2EDDD8EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 216/2012, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Ficam os dias 20 e 22 de fevereiro de 2012 declarados como ponto facultativo nas repartições públicas municipais, sendo o dia 20 em seu período integral e o dia 22 estabelecido como meio período, com início de expediente as 13:00 horas.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos, cabendo às Secretarias Municipais, Fundações e Autarquias providenciar as escalas de serviço para o seu atendimento.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de fevereiro de 2.012.

SERGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:6F02913F

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO CONTRATO

Extrato do Contrato N º 005/2012
Processo Administrativo nº. 003/2012

Contratante: Município de são gabriel do oeste
Contratado: Trevo Engenharia Ltda
Objeto: construção de uma praça no Bairro Fênix, Lote 03, Quadra 22, em atendimento a Secretaria municipal de Infraestrutura Urbana.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 410.484,72 (quatrocentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
Dotação:

02.01.06	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana
15.451.0005.1001.0000 4.4.90.51.00	Pav. Asf/Gal. Pluv./Urban/Sinal./Const. Praças e A. Laser Obras e Instalações

Vigência: **05 (cinco) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado
Assinantes: Sérgio Luiz Marcon /Nilton Bossay da Costa..
Data da Assinatura: 06 de fevereiro d 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:57F68FA3

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO CONTRATO

Extrato do Contrato N º 006/2012
Processo Administrativo nº. 001/2012

Contratante: Município de são gabriel do oeste
Contratado: Trevo Engenharia Ltda
Objeto: construção de uma praça no Bairro Milani, localizada na Rua Santo Antonio, entre a Rua Dona Elvira e Conde de Porto Alegre, em atendimento a Secretaria municipal de Infraestrutura Urbana.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: **R$ 153.401,81 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e um reais e oitenta e um centavos).**
Dotação:

02.01.06	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana
15.451.0005.1001.0000 4.4.90.51.00	Pav. Asf/Gal. Pluv./Urban/Sinal./Const. Praças e A. Laser Obras e Instalações

Vigência: **05 (cinco) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado.
Assinantes: Sérgio Luiz Marcon /Nilton Bossay da Costa..
Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:16323B3F

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 001/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 54/2011
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
CONTRATADA: IVECO LATIN AMERICA LTDA
OBJETO: aquisição de ônibus escolar.
PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor (R$)
02.07 12.361.0029.1010.0000	001	4.4.90.52.48	01	03/01/2012	132.000,00

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.
ASSINATES: Sérgio L. Marcon/ Jeferson Tomazoni / Amadeu Delphim.
DATA: 03 de janeiro de 2012

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:1A402B0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 060/2012

Decreto "P" nº 060/2012 PMSGO-GAB 06 de Fevereiro de 2012.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ***DJALMA SANTOS DO NASCIMENTO,*** matrícula 3019, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, *Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família*, nos termos do Artigo 83, da Lei Complementar nº 028/2007 pelo período de 01 (um) ano, compreendido entre 01/01/2012 e 31/12/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/01/2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Fevereiro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:9B65B0E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 061/2012

PMSGO-GAB 06 de Janeiro de 2012.

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e

com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ***RITA COSTA PEREIRA,*** matrícula 3462, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, *Licença para Trato de Interesse Particular*, nos termos do Art. 92, da Lei Complementar nº 028/2007, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 02/02/2012 a 01/02/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Fevereiro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:6A240316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 062/2012

PMSGO-GAB 06 de Fevereiro de 2012.

Exonerar cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***CAIO CESAR KENNEDY LOPES PEREIRA***, matrícula 3565, do cargo de Auxiliar de Serviços, na função de Auxiliar de Serviços Gerais/Zelador, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Fevereiro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:DBC7A7F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 063/2012

Decreto "P" nº 063/2012 PMSGO-GAB 06 de Fevereiro de 2012.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***VANESSA SOUZA SANTOS***, no cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente de Educação Física – 20 horas, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 002/2012 – PMSGO-GAB, de 04 de Janeiro de 2012, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Fevereiro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:85562667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 064/2012

Decreto "P" nº 064/2012 PMSGO-GAB 06 de Fevereiro de 2012.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***ALEXANDRINA PIRES DE LIMA*** e ***AUGUSTA FERREIRA DE OLIVEIRA***, ambas no cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 003/2012 – PMSGO-GAB, de 04 de Janeiro de 2012, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Fevereiro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:1CD25B3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 065/2012

PMSGO-GAB 06 de Fevereiro de 2012.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***LUCIANA ARAUJO LIMA***, no cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas, tendo em vista o

não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 004/2012 – PMSGO-GAB, de 04 de Janeiro de 2012, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Fevereiro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:181DC9EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 066/2012

PMSGO-GAB 06 de Fevereiro de 2012.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeção de ***JOSE ELOY FIGUEIREDO ARAUJO, SAMUEL GUSTAVO DA SILVA SARAVY*** e ***MYRIAN HELENA CHUEIRI***, todos no cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente de Educação Física – 20 horas, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 005/2012 – PMSGO-GAB, de 04 de Janeiro de 2012, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Fevereiro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:AD9B7D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL CMDCA Nº 002/2012 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 002/2012
PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES
SÃO GABRIEL DO OESTE/MS
TRIÊNIO 2012-2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste/MS, através da sua Comissão Eleitoral, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, Resolução do CONANDA nº 075, de 22 de outubro de 2001, e na Lei Municipal nº 833/2011, de 09 de dezembro de 2011, torna público a relação dos inscritos aptos para a 2ª Etapa, ou seja, Prova Escrita de Conhecimentos e da Prova Prática de Informática, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2012, em local a ser definido posteriormente pelo CMDCA/Comissão Eleitoral:

- Maria Aparecida Muniz de Oliveira Sertão;
- Alessandra de Souza Almada;
- Diego Pasquali Guedim;
- Osana Izabel Foletto Mezzaroba;
- Creusa da Silva Lessa;
- Solange de Paula Kuhn;
- Juliana Gomes Neta de Oliveira;
- Meire Aparecida Mendes Bortolini;
- Creuza Lucia Bargas;
- Elisana Jesus de Oliveira Alves;
- Josefa dos Santos Silva;
- Júnior Fernando Fonseca;
- Margarida Alves Denis;
- Franklin Razzac Lopes da Silveira;
- Marcos Roberto Vieira;
- Marines Moreira de Moura Kopp.

1. Da decisão de deferimento de inscrições será concedido prazo de 05 (cinco) dias para qualquer interessado impugnar a inscrição deferida, mediante documento escrito, descrevendo as razões de impugnação e acompanhado de documentos comprobatórios dos fatos alegados.
2. Da decisão de indeferimento de inscrição será concedido prazo de 05 (cinco) dias para o candidato que teve a inscrição indeferida apresentar recurso escrito, descrevendo as razões do recurso, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

São Gabriel do Oeste/MS, 06 de fevereiro de 2012

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:8C454150

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 09/2012 PREGÃO PRESENCIAL 05/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 09/2012
PREGÃO PRESENCIAL 05/2012

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: A Licitação Pública será do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de 05 (cinco) veículos, Zero KM, com todos os itens e equipamentos, conforme Anexos I a V, que fazem parte do edital de licitações. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R$ 10,00 (dez reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (8:00 hs as 12:00 hs e das 14:00 às 17:00hs). Data e local da realização do Pregão: 15 de fevereiro de 2012, entrega dos envelopes às 11:00hs, com abertura dos envelopes as 11:30 hs - MS, no Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS. Obtenção do Edital: Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, no mesmo endereço – MS. Telefone: (XX67) 3579 1242 das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00hs.Obs: Horário oficial de Brasília – DF.
Selvíria – MS, 30 de janeiro de 2012.

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Pregoeiro

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:9FE4CF6D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 01/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato nº 01/2012, Dispensa nº 01/2012)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2012
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, através do Grupo Executivo de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados o seguinte:
Locatária: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS
Locadora: SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: Locação de 01 (uma) Máquina Copiadora para uso da Secretaria Municipal de Administração.
Valor total da locação: R$ 7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 09/01/2012
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DOTAÇÃO: 02.11.04.122.002.2.027
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – O. S. T. – PESSOA JURÍDICA
Sete Quedas - MS, 09 de janeiro de 2012

CARLOS MARTINES
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:AFF266B9

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 02/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato nº 02/2012, Dispensa nº 02/2012)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2012
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, através do Grupo Executivo de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados o seguinte:
Locatária: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS
Locadora: SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: Locação de 01 (uma) Máquina Copiadora para uso da Secretaria Municipal de Educação.
Valor total da locação: R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 09/01/2012
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 02.07.12.361.003.2.012
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – O. S. T. – PESSOA JURÍDICA
Sete Quedas - MS, 09 de janeiro de 2012

CARLOS MARTINES
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:C68DB774

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 03/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 03/2012, Dispensa Nº 03/2012)
Processo Administrativo Nº 03/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS
Contratado: Agência Estadual de Imprensa Oficial de MS - AGIOSUL
Data da Assinatura: 09/01/2012
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicação de interesse da contratante no caderno único do Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.
Valor: R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)
Pagamento: a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente pelas publicações enviadas e efetivamente publicadas no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul; o pagamento de que trata esta cláusula, deverá ocorrer no 20º (vigésimo) dia após a emissão da Nota Fiscal, preferencialmente via Guia de Recolhimento (DAEMS).
Vigência: em 12 (doze) meses da data de sua assinatura
Base Legal: Lei N.º 8.666/93 e Lei N.º 8.883/94
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Dotação: 02.11.04.122.002.2.027
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Foro: Sete Quedas – MS

Sete Quedas - MS, 09 de janeiro de 2012

CARLOS MARTINES
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:D612EB06

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 04/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 04/2012, Dispensa Nº 04/2012)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2012
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, através do Grupo Executivo de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados o seguinte:
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel para a instalação do CREAS, a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social.
LOCADORA: SIDELGA RUSCH
Valor: R$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais), sendo 03 (três) parcelas de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais).
Data da Assinatura do Contrato: 09/01/2012
Vigência: 03 (três) meses
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DOTAÇÃO: 02.12.08.243.020.2.070
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 – O.S.T – Pessoa Física
Sete Quedas - MS, 09 de janeiro de 2012

CARLOS MARTINES
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:56CDBD9C

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 05/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 05/2012, Dispensa Nº 05/2012)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2012
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, através do Grupo Executivo de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados o seguinte:
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel para a instalação do CRAS, a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social.
LOCADORA: DENIZETH DE SOUZA RODRIGUES
Valor: R$ 2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta reais), em 06 (seis) parcelas de R$ 490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais)
Data da Assinatura do Contrato: 09/01/2012
Vigência: 06 (seis) meses
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DOTAÇÃO:02.12.08.244.020.2.062
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 – O.S.T – Pessoa Física
Sete Quedas - MS, 09 de janeiro de 2012

CARLOS MARTINES
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:29F8B65A

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 06/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 06/2012, Dispensa Nº 06/2012)
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, através do Grupo Executivo de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados o seguinte:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2012
OBJETO: Locação de um Imóvel Para a Instalação do Posto do CONSELHO TUTELAR.
LOCADORA: NORMA LEILA DA SILVA FOLINI
Valor: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), divididos em 03 (três) parcelas de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)
Data da Assinatura do Contrato: 09/01/2012
Vigência: 03 (três) meses
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DOTAÇÃO: 02.12.08.243.020.2.051
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 – O.S.T – Pessoa Física
Sete Quedas - MS, 09 de janeiro de 2012

CARLOS MARTINES
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:E6A24DE5

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 07/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 07/2012, Dispensa Nº 07/2012)
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Grupo Executivo de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados o seguinte:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07/2012
OBJETO: Locação de um Imóvel Para a Instalação do Laboratório Municipal.
LOCADORA: APARECIDA TIEKO HARA RIBEIRO
Valor: R$ 7.980,00(Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais), sendo 12 (doze) parcelas de R$ 665,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais).
Data da Assinatura do Contrato: 09/01/2012
Vigência: 12 (doze) meses
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 02.08.10.301.004.2.030
Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – O.S.T– PESSOA FÍSICA
Sete Quedas - MS, 09 de janeiro de 2012

CARLOS MARTINES
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:5569ABC1

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 08/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 08/2012, Dispensa Nº 08/2012)
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, através do Grupo Executivo de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados o seguinte:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2012
OBJETO: Locação de 01 (um) Imóvel para uso da Secretaria Municipal de Saúde para a instalação do Conselho Municipal de Saúde.
LOCADORA: ENIA TIBÉRIO GOMES
VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais), em 12 (doze) parcelas de R$ 250,00 (Duzentos e cinqüenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2012
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 02.08.10.301.004.2.030
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Sete Quedas - MS, 10 de janeiro de 2012

CARLOS MARTINES
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:595DF505

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 10/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 10/2012, Convite Nº 01/2012)
Processo Administrativo Nº 10/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS
Contratado: VALE – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME
Data da Assinatura: 23/01/2012
Objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços com a realização de Concurso Público, abrangendo elaboração de editais; realização das inscrições; elaboração, aplicação e correção de provas escritas e de títulos; bem como os demais atos pertinentes ao Concurso.
Valor: R$ 28.200,00 (Vinte e Oito Mil e Duzentos Reais)
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua assinatura.
Base Legal: O presente Contrato tem fundamento legal no parágrafo 3º do artigo 22 da Lei no. 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores.
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS E VALE – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME

CARLOS MARTINES
Presidente do Gel

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:C02DFD0A

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 11/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 11/2012, Convite Nº 01/2012)
Processo Administrativo Nº 10/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS através do Fundo Municipal de Saúde
Contratado: VALE – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME
Data da Assinatura: 23/01/2012
Objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços com a realização de Concurso Público, abrangendo elaboração de editais; realização das inscrições; elaboração, aplicação e correção de provas escritas e de títulos; bem como os demais atos pertinentes ao Concurso.
Valor: R$ 37.300,00 (Trinta e Sete Mil e Trezentos Reais)
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua assinatura.
Base Legal: O presente Contrato tem fundamento legal no parágrafo 3º do artigo 22 da Lei no. 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores.
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VALE – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME

CARLOS MARTINES
Presidente do Gel

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:C64B9B3A

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO N° 118/2011

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO N° 118/2011
CARTA CONVITE Nº 32/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS – MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DADALTO & BARBOSA LTDA - ME
OBJETO: Aumentando o prazo para a aquisição do objeto em 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, desta forma as CLÁUSULAS tais que referem-se ao TEMPO E LUGAR e PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, passa a vigorar com o prazo de 300 (trezentos) dias.
Todas as demais Cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2012
ASSINAM: SÉRGIO ROBERTO MENDES, JOSÉ LUIZ BISS E DADALTO & BARBOSA LTDA - ME
Sete Quedas – MS, 09 de janeiro de 2012

CARLOS MARTINES
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:304ECABD

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO N° 120/2011

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO N° 120/2011
CARTA CONVITE Nº 32/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS – MS
CONTRATADA: DADALTO & BARBOSA LTDA - ME
OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, desta forma as CLÁUSULAS tais que referem-se ao TEMPO E LUGAR e PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, passa a vigorar com o prazo de 300 (trezentos) dias.
Todas as demais Cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2012
ASSINAM: SÉRGIO ROBERTO MENDES E DADALTO & BARBOSA LTDA - ME
Sete Quedas – MS, 09 de janeiro de 2012

CARLOS MARTINES
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:2746E7DB

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO N° 127/2011

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO N° 127/2011
CARTA CONVITE Nº 34/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS – MS
CONTRATADA: ANA PAULA FIORELLI
OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, desta forma as CLÁUSULAS tais que referem-se ao TEMPO E LUGAR e PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, passa a vigorar com o prazo de 300 (trezentos) dias.
Todas as demais Cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2012
ASSINAM: SÉRGIO ROBERTO MENDES E ANA PAULA FIORELLI
Sete Quedas – MS, 13 de janeiro de 2012

ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:B5F3FD63

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO N° 128/2011

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO N° 128/2011
CARTA CONVITE Nº 34/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS – MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ANA PAULA FIORELLI
OBJETO: Aumentando o prazo para a aquisição do objeto em 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, desta forma as CLÁUSULAS tais que referem-se ao TEMPO E LUGAR e PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, passa a vigorar com o prazo de 300 (trezentos) dias.
Todas as demais Cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2012
ASSINAM: SÉRGIO ROBERTO MENDES, JOSÉ LUIZ BISS E ANA PAULA FIORELLI
Sete Quedas – MS, 13 de janeiro de 2012

ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:EDDE500D

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 45/2011

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 45/2011
CARTA CONVITE N° 11/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS – MS
CONTRATADA: GERALDA DAMASCENO LOPES – ME - DM PUBLICIDADE
OBJETO: Prorroga-se em mais 10 (dez) meses o tempo inicialmente estipulado neste contrato, passando a vigorar pelo período de 20 (vinte) meses.
PAGAMENTO: O Município de Sete Quedas – MS pagará a CONTRATADA o valor de R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), divididos em 10 (dez) parcelas iguais mensais e sucessivas no valor contratado, cada uma de R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), pagos até o décimo dia do mês subseqüente a prestação do serviço.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMISTRAÇÃO
Dotação: 02.11.04.122.002.2.027
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – O. S. T. Pessoa Jurídica
Todas as demais Cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2012
ASSINAM: SÉRGIO ROBERTO MENDES E GERALDA DAMASCENO LOPES – ME - DM PUBLICIDADE
CARLOS MARTINES
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:65373083

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 94/2011

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 94/2011
CARTA CONVITE N° 28/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS – MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - ME
OBJETO: Prorroga-se em mais 08 (oito) meses o tempo inicialmente estipulado neste contrato, passando a vigorar pelo período de 16 (dezesseis) meses ou até o término da quantidade licitada.

PAGAMENTO: O Município de Sete Quedas – MS pagará a CONTRATADA o valor de R$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais), conforme a prestação do serviço contratado.
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DOTAÇÃO: 02.08.10.302.015.2.042
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Todas as demais Cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2012
ASSINAM: SÉRGIO ROBERTO MENDES, JOSÉ LUIZ BISS E ANDREIA ARAIUM PINHEIRO – ME
CARLOS MARTINES
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:8D1346F5

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2011

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2011
TOMADA DE PREÇO N° 10/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: W. G. COURBASSIER – CLÍNICA MÉDICA - ME
OBJETO: Aumentando pelo período de 03 (três) meses, no valor de R$ 237.600,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Seiscentos Reais) a prestação de serviço dos médicos junto ao Hospital Municipal.
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação: 02.08.10.302.015.2.042
Elemento de Despesa –33.90.39.00 – O.S.T. Pessoa Juridica
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2012
ASSINAM: SÉRGIO ROBERTO MENDES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E W. G. COURBASSIER – CLÍNICA MÉDICA – ME.
Sete Quedas – MS, 27 de janeiro de 2012

CARLOS MARTINES
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:75AF8FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2012.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os resultados do Concurso Público Municipal, realizado em 20 de Março de 2011 e Homologado pelo Edital nº. 016/2011 em 05 de abril de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear em caráter efetivo, com validade a contar de 01.02.2012 o servidor **IMAKS BLIK**, para ocupar o cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, Símbolo STO-14, Nível I, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei Complementar nº. 029/2006, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

II – O funcionário de que trata o artigo ficará lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

III - Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012, revogados as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 30 de Janeiro de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:985D1FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2012

Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Exonerar o Servidor, J0SÉ DOMINGOS PAEL, ocupante de cargo de provimento em comissão como DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM, Símbolo DAS-2, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº029/2006 de 24/11/2009.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 31 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário. Publique-se

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 27 de janeiro de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:C68C6912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2012.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear **JOSÉ DOMINGOS PAEL,** para ocupar o cargo de provimento em comissão como SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante na Anexo II da Lei Complementar Municipal nº019/2011 de 23/11/2011.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 27 de Janeiro de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:FB4F259F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2012.

SUMULA: "Dispõe sobre a atualização dos valores expressos em moeda corrente na Lei Complementar Municipal nº 034/2007 de 27 de setembro de 2007 – Código Tributário Municipal para o exercício de 2012".

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º – Os valores expressos em moeda corrente na Lei Complementar nº 034/2007 de 27 de setembro de 2007 – Código Tributário Municipal fica atualizado monetariamente nos termos do artigo 561 parágrafo 6º da referida lei para o exercício de 2012, conforme segue:

REFERENCIA:	**VALOR ATUALIZADO**		
Artigo 174, Inciso I, Alínea "a".	R$	50,00	(cinquênta reais)
Artigo 174, Inciso I, Alínea "b".	R$	50,00	(cinquênta reais)
Artigo 174, Inciso I, Alínea "c".	R$	64,00	(sessenta e quatro reais)
Artigo 174, Inciso I, Alínea "d".	R$	64,00	(sessenta e quatro reais)
Artigo 174, Inciso I, Alínea "e".	R$	64,00	(sessenta e quatro reais)
Artigo 174, Inciso II, Alínea "a".	R$	50,00	(cinquênta reais)
Artigo 174, Inciso II, Alínea "b".	R$	50,00	(cinquênta reais)
Artigo 174, Inciso II, Alínea "c".	R$	50,00	(cinquênta reais)
Artigo 174, Inciso II, Alínea "d".	R$	64,00	(sessenta e quatro reais)
Artigo 174, Inciso II, Alínea "e".	R$	50,00	(cinquênta reais)
Artigo 174, Inciso II, Alínea "f".	R$	64,00	(sessenta e quatro reais)
Artigo 174, Inciso II, Alínea "g".	R$	129,00	(cento e vinte e nove reais)
Artigo 205, Inciso III.	R$	50,00	(cinquênta reais)
Artigo 228, Inciso V.	R$	260,00	(duzentos e sessenta reais)
Artigo 325, Inciso II, Alínea "a".	R$	50,00	(cinquênta reais)
Artigo 325, Inciso II, Alínea "b".	R$	50,00	(cinquênta reais)
Artigo 325, Inciso II, Alínea "c".	R$	76,00	(setenta e seis reais)
Artigo 325, Inciso II, Alínea "d".	R$	50,00	(cinquênta reais)
Artigo 325, Inciso II, Alínea "e".	R$	12,00	(doze reais)
Artigo 325, Inciso II, Alínea "f".	R$	76,00	(setenta e seis reais)
Artigo 325, Inciso II, Alínea "g".	R$	76,00	(setenta e seis reais)
Artigo 325, Inciso II, Alínea "h".	R$	76,00	(setenta e seis reais)
Artigo 325, Inciso II, Alínea "i".	R$	50,00	(cinquênta reais)
Artigo 325, Inciso III, Alínea "a".	R$	12,00	(doze reais)
Artigo 325, Inciso III, Alínea "b".	R$	12,00	(doze reais)
Artigo 325, Inciso III, Alínea "c".	R$	12,00	(doze reais)
Artigo 325, Inciso III, Alínea "d".	R$	25,00	(vinte e cinco reais)
Artigo 325, Inciso III, Alínea "e".	R$	25,00	(vinte e cinco reais)
Artigo 325, Inciso III, Alínea "f".	R$	25,00	(vinte e cinco reais)
Artigo 325, Inciso III, Alínea "g".	R$	912,00	(novecentos e doze reais)
Artigo 325, Inciso III, Alínea "h".	R$	12,00	(doze reais)
Artigo 325, Inciso III, Alínea "l".	R$	25,00	(vinte e cinco reais)
Artigo 325, Inciso III, Alínea "p".	R$	25,00	(vinte e cinco reais)
Artigo 325, Inciso III, Alínea "r".	R$	50,00	(cinquênta reais)
Artigo 325, Inciso IV, Alínea "a".	R$	76,00	(setenta e seis reais)
Artigo 325, Inciso IV, Alínea "b".	R$	521,00	(quinhentos e vinte e um reais)
Artigo 325, Inciso IV, Alínea "c".	R$	50,00	(cinquênta reais)
Artigo 325, Inciso IV, Alínea "d".	R$	50,00	(cinquênta reais)
Artigo 325, Inciso IV, Alínea "e".	R$	50,00	(cinquênta reais)
Artigo 325, Inciso V, Alínea "a".	R$	652,00	(seiscentos e cinquênta e dois reais)
Artigo 325, Inciso V, Alínea "b".	R$	652,00	(seiscentos e cinquênta e dois reais)
Artigo 325, Inciso VI, Alínea "a".	R$	260,00	(duzentos e sessenta reais)
Artigo 325, Inciso VI, Alínea "b".	R$	1.304,00	(um mil trezentos e quatro reais)
Artigo 325, Inciso VII.	R$	652,00	(seiscentos e cinquênta e dois reais)
Artigo 325, Inciso VIII, Alínea "a".	R$	90,00	(noventa reais)
Artigo 325, Inciso VIII, Alínea "b".	R$	90,00	(noventa reais)
Artigo 404, Inciso IV.	R$	652,00	(seiscentos e cinquênta e dois reais)
Artigo 404, Inciso V.	R$	50,00	(cinquênta reais)
Artigo 471.	R$	50,00	(cinquênta reais)
Artigo 533, Parágrafo Único.	R$	1.304,00	(um mil trezentos e quatro reais)

Art. 2º – Os valores das Tabelas Municipais serão as constantes no Anexo I.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 064/2011.

Sete Quedas-MS, aos 06 de fevereiro de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 008/2012 de 06 de fevereiro de 2012.

TABELAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012.
Conforme Lei Complementar nº 034/2007 - Código Tributário Municipal.

TABELA 03
ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.

PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS OU LIBERAIS RESIDENTES NO MUNICÍPIO:	**VALOR POR ANO DE R$**
Nível fundamental	**154,00**
Nível médio com certificação de técnico	**311,00**
Nível Superior	**468,00**

>>>>>>>

TABELA 01
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO OU ATIVIDADE ECONÔMICA.

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR ANUAL EM R$**
1. Atividade estabelecida de Indústria, Comércio e de Prestação de Serviços:	
1.01 Até 600,00 m² - por m²	**0,79**
1.02 Acima de 600,01 m²	**546,00**
2. Atividade não estabelecida de:	
2.01 Profissional Autônomo	**37,00**
2.02 Profissional Liberal	**37,00**
3. Serviços de transporte de cargas:	
3.01 Escritório da transportadora – por m²	**0,79**
4. Transporte de passageiros:	
4.01 Escritório de venda de passagens – por m²	**0,79**
4.02 Veículo de Táxi:	
4.02.1 Motocicleta – por unidade	**12,00**
4.02.2 Automotor com capacidade de até 05 passageiros	**25,00**
4.02.3 Automotor com capacidade acima de 06 passageiros	**37,00**
4.03 Veiculo de transporte de escolar:	
4.03.1 Capacidade de até 15 estudantes – por unidade	**14,00**
4.03.2 Capacidade acima de 16 estudantes – por unidade	**25,00**
5. Outros estabelecimentos ou atividades, não citados na presente tabela:	
5.01 Local utilizado – por m²	**0,79**
5.02 Por profissional	**37,00**

>>>>>>>>

TABELA 03
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE.

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR DIÁRIO EM R$**	**VALOR MENSAL EM R$**
1. Ambulantes residentes comprovadamente no Município:		
1.01 Comercializando produtos alimentícios in natura produzidos no Município.	**6,95**	**13,69**
1.02 Comercializando outros produtos industrializados, alimentícios ou não, produzidos no Município.	**18,96**	**38,00**
1.03 Comercializando produtos alimentícios in natura produzidos fora do Município.	**202,00**	**405,00**
1.04 Comercializando outros produtos industrializados, alimentícios ou não, produzidos fora do Município.	**269,00**	**540,00**
2. Ambulantes não residentes no Município comercializando qualquer produto.	**338,00**	**677,00**

>>>>>>>>

TABELA 04
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE ÁREA PARTICULAR.

NATUREZA DA ATIVIDADE	**VALOR EM R$**
1. Analise, aprovação do projeto de construção e concessão do Alvará de Construção - por m² de área construída.	**0,37**
2. Reformas, reparos e demolições de construções - por m² de área construída.	**0,25**
3. Desmembramentos e unificação - por m² de área dos lotes.	**0,25**
4. Loteamentos – por imóvel analisado	**0,07**
5. Arruamento, desde que não ocorra, simultaneamente, desmembramento ou loteamento – por m² resultante da metragem da área lindeira e profundidade até 40 metros.	**0,37**
6. Concessão do Habite-se por m² de área construída de:	**0,37**
7. Quaisquer outras obras não especificadas nesta tabela:	

7.01 por metro linear.	**0,25**
7.02 por metro quadrado.	**0,37**

>>>>>>

TABELA 05
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE.

ESPÉCIE DE PUBLICIDADE	**VALOR EM R$**
1. Publicidade na parte externa dos estabelecimentos ou em outros locais, mediante letreiros e desenhos pintados, pinturas em paredes e muros – por unidade - anual.	**8,00**
2. Publicidade na parte externa dos estabelecimentos ou em outros locais, feitas com placas, painéis, cartazes, quadros, tabuletas e similares – por unidade - anual.	**13,00**
3. Publicidade interna e externa, no próprio estabelecimento, com atividade de cinema - por unidade – mensal.	**10,00**
4. Publicidade com faixas de tecidos, colocados em logradouro público - por unidade - semanal.	**4,00**
5. Publicidade em veículos, com essa finalidade exclusiva - por veículo - anual.	**15,00**
6. Publicidade em veículos, utilizados para outras finalidades – por veículo - anual.	**13,00**
7. Publicidade por meio de projeções de filmes, dispositivos ou similares, em vias e logradouros públicos - por exibição.	**26,00**
8. Publicidade por meio de alto-falante – por corneta - anual.	**38,00**
9. Publicidade em teatros, circos, boates e similares – por local - mensal.	**13,00**
10. Publicidade eventual, por tempo determinado, por meio de alto-falante, corneta, carro de som e similares – semanal.	**10,00**
11. Publicidade eventual, por tempo determinado, por meio de folhetos ou programas impressos em qualquer material - por circulação de cada milheiro.	**18,00**
12. Publicidade em brindes - por circulação de cada milheiro.	**18,00**
13. Publicidade, por tempo determinado, em anúncios de atividades eventuais de diversões públicas, exposições e similares - por unidade - por semana.	**18,00**

>>>>>>

TABELA 06
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

ESPAÇO OCUPADO EM ÁREAS, EM VIAS, LOGRADOUROS E PASSEIOS PÚBLICOS, INCLUSIVE NAS FEIRAS E NOS MERCADOS LIVRES, POR:	VALOR **EM R$**
1. Balcões, mercadorias, "trailers", barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, ou como depósito de mercadoria ou estacionamento privativo de veículos, inclusive para fins comerciais, em locais e prazos designados pela Prefeitura por m² - por ano.	**1,46**
2. Mercadorias nas feiras-livres, com ou sem uso de qualquer móvel ou instalação - por ano.	**26,00**
3. Todo e qualquer outro item, objeto, material, instalação, etc., não especificado acima por m² - por ano.	**1,63**
4. Poste padrão da rede de energia elétrica, poste ou similares com utilização da distribuição aérea com ponto de apoio no solo e orelhões da rede de telefonia, e caixa de postagem da ETC. – por unidade – por mês.	**3,00**
5. Rede de tubulação para fornecimento ou distribuição de água, esgoto, gases, líquidos químicos ou material tóxico – por km – por mês.	**3,00**
6. Parques de diversões, circos e similares - por dia.	**20,00**

>>>>>>>

TABELA 07
TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA.

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR ANUAL EM R$**
1. Local com atividade estabelecida de Indústria, Comércio e de Prestação de Serviços, sujeita a Taxa de Fiscalização Sanitária:	
1.01 Até 600,00 m²	**37,00**
1.02 Acima de 600,01 m²	**64,00**
2. Atividade não estabelecida de venda de mercadorias prevista a Taxa de Fiscalização Sanitária	**12,00**
3. Outros serviços previstos a Taxa de Fiscalização Sanitária:	
3.01 Vistorias em estabelecimentos públicos ou privados, decorrentes de solicitação de interessados;	**12,00**
3.02 Rubricas de livros;	**6,00**
3.03 Termos de responsabilidade técnica;	**12,00**
3.04 Visto em notas fiscais de produtos sujeitos ao controle especial;	**6,00**
3.05 Cadastramento dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, bem como os de insumos químicos.	**12,00**
4. ATIVIDADES SUJEITAS A AUTORIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
4.01 Farmácias, drogarias, revendedores de cosméticos e perfumarias.	
4.02 Indústria de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários.	
4.03 Dispensários, postos de medicamentos e ervanárias.	
4.04 Distribuidoras de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários, casas de artigos cirúrgicos e dentários.	
4.05 Depósitos fechados de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, perfumês, produtos de higiene, saneantes domissanitários.	
4.06 Açougues e casa de carnes, avícolas, peixarias e similares.	
4.07 Supermercados e congêneres.	
4.08 Indústria de: alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentícios.	
4.09 Envasadoras de água mineral e potável de mesa.	
4.10 Cozinhas industriais, empacotadoras de alimentos.	
4.11 Sorveterias.	
4.12 Distribuidoras e depósitos de alimentos, bebidas e águas minerais.	
4.13 Restaurantes, churrascarias, rotisseries, pizzarias, padarias, confeitarias e similares.	
4.14 Mercearias e congêneres.	
4.15 Comércio de laticínios e embutidos.	
4.16 Lanchonetes, quiosques, trailers e pastelarias.	
4.17 Comércio de ovos, frutaria, verduras, legumes, quitanda.	
4.18 Bares.	
4.19 Vendedor de lanches e similares ambulantes.	
4.20 Vendedor ambulante com carrinhos ou veículo.	
4.21 Estabelecimentos de assistência médico-ambulatorial, consultório médico.	
4.22 Estabelecimentos de assistência médica de urgência.	
4.23 Estabelecimentos de assistência odontológica, consultórios odontológicos.	
4.24 Laboratórios ou oficina de prótese dentária.	
4.25 Estabelecimentos que utilizam radiação ionizante, inclusive consultórios dentários.	
4.26 Equipamentos de radiologia médica e odontológica.	
4.27 Equipamentos de radioterapia.	
4.28 Conjunto de fontes de radioterapia.	
4.29 Clínicas e similares.	
4.30 Institutos ou clínicas de fisioterapia e de ortopedia.	
4.31 Estabelecimentos de assistência médico-hospitalar, hospitais, maternidades e similares.	
4.32 Unidades nefrológicas (hemodiálise, diálise peritonial ambulatorial contínua, diálise peritonial intermitente e congênere).	
4.33 Serviços ou Institutos de hemoterapia.	
4.34 Bancos de Sangue.	
4.35 Agências transfusionais.	
4.36 Bancos de olhos, órgãos, leite e outras secreções.	
4.37 Estabelecimentos que se destinam ao transporte de pacientes.	
4.38 Clínica médico-veterinária.	
4.39 Casas de repouso e casa de idosos.	
4.40 Laboratório de análises clinica, e profissionais da área, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia.	
4.41 Líquidos cefalorraquidianos e congêneres.	
4.42 Postos de coleta de laboratórios de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquidos cefalorraquidianos e congêneres.	
4.43 Salão de beleza, cabeleireiro e similares.	
4.44 Pedicuros e manicuros.	
4.45 Estabelecimento de cultura física ou estética, massagistas e similares.	
4.46 Institutos de massagem e tatuagem, ópticas e laboratórios de ópticas.	
4.47 Estabelecimentos que se destinam à prática de esportes.	
4.48 Banhos públicos, saunas, piscinas aberta ao público e similares.	
4.49 Estabelecimentos fabricantes ou comercializadores de inseticidas, parasiticidas e similares.	
4.50 Aplicadoras de produtos saneantes domissanitários.	
4.51 Veterinárias e profissionais da área.	
4.52 Frigorífico e abatedouro.	
4.53 Hotel.	
4.54 Motel.	
4.55 Prestadoras de serviços de esterilização.	

>>>>>>>>

TABELA 08
TAXA DE EXPEDIENTE.

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR EM R$**
1. Taxa de Expediente:	
1.01 Alvará de qualquer natureza, por via.	**6,00**
1.02 Certidões expedidas de qualquer natureza	**12,00**
1.03 Declarações expedidas de qualquer natureza	**12,00**
1.04 Atestados expedidos de qualquer natureza	**12,00**
1.05 Expedição de 2ª. Via de qualquer natureza	**12,00**
1.06 Títulos de qualquer natureza, requeridos ao Município;	**25,00**
2. Taxa de averbação:	
2.01 Por lote ou fração	**12,00**
3. Taxa de Registro no Cadastro de:	
3.01 Marcas de animais – por unidade	**37,00**
3.02 Veículo de categoria aluguel – por unidade	**25,00**
4. Demarcação de lote urbano – por unidade	
a) Por unidade;	**6,00**

>>>>>>

TABELA 09
TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1. TAXA DE CEMITÉRIO:	
1.01. INUMAÇÃO EM SEPULTURA RASA:	
1.01.1. Adulto por 05 anos.	**22,00**
1.01.2. Infantil por 03 anos.	**11,00**
1.02. INUMAÇÃO EM CARNEIRA OU JAZIGO:	
1.02.1. Adulto por 05 anos.	**33,00**
1.02.2. Infantil por 03 anos.	**16,00**
1.03. PRORROGAÇÃO DE PRAZO:	
1.03.1. De sepultura rasa, por 05 anos.	**16,00**
1.03.2. De carneira ou jazigo, por 05 anos.	**33,00**
1.04. PERPETUIDADE:	
1.04.1. Sepultura rasa, por unidade.	**33,00**
1.04.2. Carneira, por unidade.	**44,00**
1.04.3. Nicho ou jazigo, por unidade.	**55,00**
1.05. EXUMAÇÃO:	
1.05.1. Até 05 anos.	**27,00**
1.05.2. Após 05 anos.	**16,00**
2. TAXA DIÁRIA DE GUARDA DE ANIMAIS E MERCADORIAS:	
2.01. animais (por unidade)	**5,50**
2.02. mercadorias (por lote)	**11,00**
3. TAXA DE LIBERAÇÃO DE ANIMAIS E MERCADORIAS:	
3.01. animais (por unidade)	**5,50**
3.02. mercadorias (por lote)	**11,00**
4. TAXA DE VEÍCULOS PESADOS, EQUIPAMENTOS, E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO:	
4.01. Caminhão Caçamba, por viagem.	**11,00**
4.02. Caminhão Carroceria para coleta de galhos e entulhos, por viagem.	**11,00**
4.03. Caminhão pipa, por viagem.	**11,00**
4.04. Caminhão fossa, por unidade atendida.	**11,00**
4.05. Pá Carregadeira, por hora de serviço trabalhada.	**11,00**
4.06. Retroescavadeira, por hora de serviço trabalhada.	**11,00**
4.07. Rolo Compactador, por hora de serviço trabalhada.	**11,00**
4.08. Caçamba Estacionária Poliguindaste 03 m³ (três metros cúbicos), pelo período de até 07 (sete) dias, para recolhimento de entulhos.	**11,00**
5. TAXA DE VEÍCULOS PESADOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E/OU AGRÍCOLAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO:	
5.01. Caminhão Caçamba, por km rodado.	**0,55**
5.02. Caminhão Carroceria, por km rodado.	**0,55**
5.03. Caminhão fossa, por km rodado.	**0,55**
5.04. Caminhão pipa, por km rodado.	**0,55**
5.05. Motoniveladora, por hora de serviço trabalhada.	**15,00**
5.06. Pá Carregadeira, por hora de serviço trabalhada.	**15,00**
5.07. Retroescavadeira, por hora de serviço trabalhada.	**15,00**
5.08. Trator agrícola, por hora de serviço trabalhada.	**15,00**
5.09. Rolo Compactador, por hora de serviço trabalhada.	**15,00**
5.10. Calcareadeira, por dia utilizado.	**15,00**
5.11. Lâmina traseira, por dia utilizado.	**15,00**
6. TAXA DE LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO:	
6.01. Bem imóvel para realização de eventos particulares com fins lucrativos, por dia locado, devendo o locatário, mediante contrato, responsabilizar-se pela limpeza e eventuais danos causados no bem.	**800,00**
6.02. Bem imóvel para realização de festas particulares sem fins lucrativos, por dia local, devendo o locatário, mediante contrato, responsabilizar-se pela limpeza e eventuais danos causados no bem.	**500,00**

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:326BE2C8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510/2011.

"Dispõe sobre Comissão Processante, para averiguar irregularidades quanto à doação realizada como base na Lei Municipal nº 1115/2002 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de se averiguar, possível irregularidade, quanto à doação de bem público realizada com base na Lei Municipal 1.115/2002.

Considerando que referida Lei Municipal, autorizou o Poder Executivo Municipal a fazer a doação de lotes de terrenos nºs 07, 08, 09, 14, 15 e 16 da quadra nº 18 do conjunto Residencial Pé de Cedro, para a Empresa **RL INDÚSTRIA DE MADEIRA LTDA, CNPJ nº 04.960/0001-38.**

Considerando que o Ministério Público Estadual abriu o inquérito civil nº 005/2009, e necessita da averiguação para instruir o referido inquérito civil.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores, **Leonardo Jordão dos Santos, Nilo Cervo e Marcelo Tomaz Rossato**, para comporem a Comissão Processante para averiguação de possíveis irregularidades, quanto à doação dos bens públicos, instalação e funcionamento da Indústria, com base na referida Lei Municipal.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30(trinta) dias, a contar a partir de 09 de janeiro de 2012, devido ao período de recesso na administração municipal, para averiguar e apontar as irregularidades encontradas, encaminhando relatório final, podendo ser prorrogado por mais 10(dez) dias, em caso de necessidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia-MS, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:19ECF5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 686/2012

Processo n° 1013/2012
Favorecido: Impulcetto & Impulcetto Elétrica Ltda
Objeto: A finalidade do presente é a contratação de empresa para serviços técnicos especializado com vistas a aferir administrativamente ou judicialmente, a restituição dos valores das contas de energia elétrica cobradas indevidamente, conforme Resolução n° 456/2000 da ANEEL, nos últimos 60 meses. Conforme especificações do Anexo 01 – Termo de Referência. Contrato n° 04/12
Valor Ordinário: R$ 54.150,00 (cinquenta e quatro mil cento e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
Manut. das Atividades da Sec. Municipal de Finanças – 04.123.0046.2252.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.39.99
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:5DD748ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2012

EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2012
Processo Licitatório n° 0297/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Aguinaldo Pereira Nantes Me
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Carne em pedaço (complementação da merenda escolar) para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Valor Global: R$ 55.650,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais).
Período: O presente contrato terá vigência por 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 12.306.0214.2012.0000
Programa Municipal de Alimentação Escolar – 12.306.0214.2259.0000
Programa Nacional de Alimentação Educação Infantil – 12.306.0214.2260.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Aguinaldo Pereira Nantes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:CF66C5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2012

EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2012
Processo Licitatório n° 0297/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Açougue E Mercearia Tamandaré Ltda Epp
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Carne em pedaço (complementação da merenda escolar) para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global: R$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais).
Período: O presente contrato terá vigência por 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 12.306.0214.2012.0000
Programa Municipal de Alimentação Escolar – 12.306.0214.2259.0000
Programa Nacional de Alimentação Educação Infantil – 12.306.0214.2260.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Alercio Nantes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:13271C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Processo Licitatório n° 1014/2012
Contratado: Farma Três Manipulação Ltda
Fundamento Legal: Licitação com fulcro no artigo 25. inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de medicamentos manipulados (diversas formulas), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Dotação Orçamentária: 10.122.0040.2021.0000 – Manutenção do Serviço da Saúde Pública
33.90.30.00 – Material de Consumo
Ordenador de Despesa: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:D33B0624

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 311/DMT/2012

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

AIT INFRAÇÃO DATA INFRA PLACA
MS00991437 704-8 29/01/2012 HTM2291
MS01070606 605-0 29/01/2012 HTE3086
MS01070654 554-1 26/01/2012 HTA2027
MS01071065 554-1 24/01/2012 HTD0948
MS01071069 518-5 28/01/2012 HRZ9207
MS01071118 518-5 27/01/2012 HSA9320
MS01071119 736-6 27/01/2012 JSX9625
MS01071157 736-6 24/01/2012 HSY5114
MS01071158 736-6 24/01/2012 HSX3315
MS01071160 573-8 24/01/2012 HSF9139
MS01071161 518-5 24/01/2012 AMC6722
MS01071201 736-6 24/01/2012 ARL3952
MS01071203 736-6 30/01/2012 JQX6000
MS01071633 545-2 29/01/2012 JOA2297
MS01072540 573-8 24/01/2012 HTM2105
MS01072791 546-0 26/01/2012 HTS4841
MS01072837 736-6 30/01/2012 HSN5859
MS01072891 704-8 29/01/2012 HTS4054
MS01072912 546-0 10/01/2012 HSI8824
MS01072913 518-5 11/01/2012 CZV9996
MS01073048 554-1 23/01/2012 HQS2840
MS01073049 548-7 24/01/2012 HTQ0602
MS01073679 552-5 16/01/2012 HTS4841

TRÊS LAGOAS, MS, 06 de fevereiro de 2012.

MILTON GOMES SILVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4C05802E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 009/SEMEC/2012

"Dispõe sobre a atribuição de aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II do art. 47 da Lei 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº 005, de 01 de janeiro de 2009 e fundamento na Resolução nº 009/SEMEC/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar prazos para a atribuição de aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, obedecida à classificação dos candidatos publicada no diariomunicipal.com.br/assomasul, do dia 19/01/2012.
Art. 2º - A atribuição de aulas será realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e acompanhado pelo Trabalhador da Educação responsável pela Lotação das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º - A atribuição será realizada:
I- Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Darcy Pio – nº. 631 – Santos Dumont.
II- Horário: matutino: 07:00. as 11h
III- Datas:

Data/ Período	Séries / Disciplinas	Nº de vagas	Classificação
07/02/12 - matutino	ART. 100 – Educação Física	**10**	**121 a 130**
07/02/12 - matutino	ART. 100 - Ensino Fundamental 1º / 5º	**16**	**257 a 272**
07/02/12 - matutino	Matemática (Inciso II)	**02**	**07 a 08**
07/02/12 - matutino	Inglês (Inciso II)	**03**	**38 a 40**
07/02/12 - matutino	Educação Infantil (Inciso II)	**08**	**57 a 64**

Art. 4º - Somente será autorizada a convocação com base no art. 1º da Resolução nº 009/SEMEC/2011, publicado no diariomunicipal.com.br/assomasul, de 09 de dezembro de 2011.

Art. 5º - No ato da convocação para o exercício docente em caráter suplementar, o candidato deverá cumprir as seguintes exigências:
I- Quando se tratar de Trabalhador da Rede Municipal de Ensino exigir-se-á os documentos originais do RG, CPF e atestado médico.
II- Quando se tratar de Trabalhador da Rede Municipal de Ensino exigir-se-á os documentos originais do RG, CPF e atestado médico.

Art. 6º - Não será permitida a atribuição de aulas para a modalidade de ensino – Educação Especial, pela necessidade do convocado possuir treinamento específico e ter participado das capacitações continuadas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 7º - A Lotação das Escolas de Período Integral será efetuada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e a Direção do Estabelecimento de Ensino, objetivando dar atendimento as especificidades da jornada de trabalho e metas da Unidade Escolar.

Art. 8º - O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para atribuição terá sua inscrição cancelada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 9º - A convocação para o exercício da docência ocorrerá no dia 06 de fevereiro de 2012, por ato da Administração Municipal.

Art. 10 – O ato de revogação de aulas suplementares dar-se-á:
I – a pedido;
II – por nomeação para cargo em comissão e/ou confiança;
III – por conveniência administrativa;
IV – retorno do professor detentor do cargo efetivo;
V – provimento do cargo, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso;
VI – remoção de professor efetivo ou estável;
VII – abandono de cargo;
VIII – ineficiência de desempenho em regência de classe;
IX – fechamento de turmas;
X – por atribuição sem observância a legislação em vigor.
Parágrafo Único – A atribuição de aula suplementar sem observação da legislação pertinente implicará em apuração de responsabilidade.

Art. 11 - A presente resolução será fixada nos murais da SEMEC, SINTED e Paço Municipal.

Art. 12 - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Divulgue-se.

Três Lagoas, 06 de fevereiro de 2012.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9CE5176B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL PROCESSOS Nº. 048/2011.

Contribuinte: **STEVAN PEREIRA FALCO**

INTIMAÇÃO

Em cumprimento ao Art.196, Seção I - Das Intimações, do Código Tributário do Município Lei 1.067/91, fica o contribuinte **STEVAN PEREIRA FALCO,** intimado do Acórdão 82/2011, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO, sob lançamento 4311096715.

Três Lagoas, 16 de Dezembro de 2011.

GILMAR MENEGUZZO
Presidente da Jurfis

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DA93CFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MEMORANDO Nº. 002/CMSTL/2011 - TRÊS LAGOAS, 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nos termos do Regimento Interno, o Senhor Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde convida V.S.ª para a reunião ordinária de nº 361 do Conselho Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS a realizar-se no dia, horário e com pauta abaixo especificada.

Dia: **09 de Fevereiro de 2012.**
Horário: **19h30min.**
Local: **Salão de eventos da Câmara Municipal de Três Lagoas**
Rua**: Sunao Miura nº71**
Leitura de correspondências recebidas e expedidas.
Aprovação da Ata Anterior, nº. 360

	ASSUNTOS	SOLICITANTE	ASSUNTO	APOIO TÉCNICO
01	Posse de Conselheiros	Mesa Diretora	Posse	
02	Ofício nº021/2011-HNSA Relação conselho consultivo hospitalar	Mesa Diretora	Deliberação	Mesa
03	Ofício nº19/11/DST/AIS Execução PAM/2012	DST	Deliberativo	**DST**
04	Ofício nº070/SMSTL/2011 Relatório Trimestral	Secretaria Municipal de Saúde	Temático	Sec. Municipal de Saúde.
05	Comunicação Interna 08/12 Ações da Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitária	Temático	
06	Comunicação Interna nº001/12 Relatório Projeto Bem Me Quer	Coordenação Projeto	Temático	

ALEX SANDRO RIBEIRO CARDOSO
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7AC0DB1B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 6º BIMESTRE DE 2011 - LRF TRANSPARÊNCIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro de 2011 / 6º Bimestre
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1 RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.886.818,00	84.886.818,00	14.752.226,76	17,38	65.222.610,94	76,83	19.664.207,06
2 RECEITAS CORRENTES	73.177.376,00	73.177.376,00	12.620.574,92	17,25	62.740.002,09	85,74	10.437.373,91

3 RECEITA TRIBUTÁRIA	3.780.986,00	3.780.986,00	655.461,57	17,34	4.220.033,10	111,61	-439.047,10
4 Impostos	3.280.100,00	3.280.100,00	629.256,59	19,18	3.941.664,54	120,17	-661.564,54
5 IPTU	1.738.400,00	1.738.400,00	44.796,86	2,58	1.216.482,08	69,98	521.917,92
6 ITBI	511.300,00	511.300,00	114.639,81	22,42	598.518,27	117,06	-87.218,27
7 ISS	524.300,00	524.300,00	259.809,82	49,55	1.265.794,73	241,43	-741.494,73
8 Outros Impostos	506.100,00	506.100,00	210.010,10	41,50	860.869,46	170,10	-354.769,46
9 Taxas	500.886,00	500.886,00	26.204,98	5,23	278.368,56	55,58	222.517,44
10 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.128.340,00	3.128.340,00	544.757,64	17,41	2.899.861,55	92,70	228.478,45
12 Contribuições Sociais	2.253.340,00	2.253.340,00	369.294,26	16,39	1.644.188,90	72,97	609.151,10
13 Contribuições Econômicas	875.000,00	875.000,00	175.463,38	20,05	1.255.672,65	143,51	-380.672,65
14 RECEITA PATRIMONIAL	1.831.760,00	1.831.760,00	463.054,18	25,28	1.936.337,22	105,71	-104.577,22
15 Receitas Imobiliárias	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
16 Receitas de Valores Mobiliários	1.818.760,00	1.818.760,00	463.054,18	25,46	1.936.337,22	106,46	-117.577,22
17 Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	2.550,00	0,00	15.850,50	0,00	-15.850,50
29 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.489.217,00	59.489.217,00	10.825.488,84	18,20	52.545.342,15	88,33	6.943.874,85
30 Transferências Intergovernamentais	52.607.966,00	52.607.966,00	10.692.125,07	20,32	50.962.111,98	96,87	1.645.854,02
31 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34 Transferências de Convênios	6.881.251,00	6.881.251,00	133.363,77	1,94	1.583.230,17	23,01	5.298.020,83
35 Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.947.073,00	4.947.073,00	129.262,69	2,61	1.122.577,57	22,69	3.824.495,43
37 Multas e Juros de Mora	89.500,00	89.500,00	45.500,71	50,84	194.874,12	217,74	-105.374,12
38 Indenizações e Restituições	185.050,00	185.050,00	15.762,27	8,52	268.971,60	145,35	-83.921,60
39 Receita da Dívida Ativa	4.484.073,00	4.484.073,00	60.050,56	1,34	643.967,30	14,36	3.840.105,70
40 Receitas Correntes Diversas	188.450,00	188.450,00	7.949,15	4,22	14.764,55	7,83	173.685,45
41 RECEITAS DE CAPITAL	11.709.442,00	11.709.442,00	2.131.651,84	18,20	2.482.608,85	21,20	9.226.833,15
42 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.680.000,00	1.680.000,00	1.240.195,11	73,82	1.240.195,11	73,82	439.804,89

43 Operações de Crédito Internas	1.680.000,00	1.680.000,00	1.240.195,11	73,82	1.240.195,11	73,82	439.804,89
44 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
46 Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
47 Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48 AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.829.442,00	9.829.442,00	891.456,73	9,07	1.242.413,74	12,64	8.587.028,26
50 Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52 Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54 Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55 Transferências de Convênios	9.829.442,00	9.829.442,00	891.456,73	9,07	1.242.413,74	12,64	8.587.028,26
56 Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58 Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59 Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60 Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61 RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.840.934,00	1.840.934,00	486.245,70	26,41	1.677.891,49	91,14	163.042,51
62 RECEITAS CORRENTES	1.840.934,00	1.840.934,00	486.245,70	26,41	1.677.891,49	91,14	163.042,51
63 RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64 Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65 Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.840.934,00	1.840.934,00	486.245,70	26,41	1.677.891,49	91,14	163.042,51
68 Contribuições Sociais	1.840.934,00	1.840.934,00	486.245,70	26,41	1.677.891,49	91,14	163.042,51
69 Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70 RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71 Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72 Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73 Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74 Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75 Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76 RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77 Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78 Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79 Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80 RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81 Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82 Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83 Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84 RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86 Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

88 Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90 Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91 Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93 Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94 Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95 Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96 Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97 RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102 Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103 Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104 AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106 Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108 Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110 Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111 Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112 Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114 Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115 Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116 Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117 SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	86.727.752,00	86.727.752,00	15.238.472,46	17,57	66.900.502,43	77,14	19.827.249,57
118 OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120 Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121 Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123 Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124 Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125 SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	86.727.752,00	86.727.752,00	15.238.472,46	17,57	66.900.502,43	77,14	19.827.249,57
126 DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.866.824,84	0,00	-6.866.824,84
127 TOTAL (VII) = (V + VI)	86.727.752,00	86.727.752,00	15.238.472,46	17,57	73.767.327,27	77,14	12.960.424,73
128 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	7.715.859,95	0,00	-7.715.859,95
129 Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	7.715.859,95	0,00	-7.715.859,95
130 Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Executadas				Saldo (c-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	% (g/c)	
						No Bimestre	Até o Bimestre			
131 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	76.011.562,00	7.654.759,95	83.666.321,95	7.565.697,07	71.978.736,15	14.322.312,87	60.531.059,03	11.447.677,12	86,03	23.135.262,92
132 DESPESAS CORRENTES	58.843.811,00	5.671.305,58	64.515.116,58	6.862.281,81	57.349.604,37	11.966.316,52	54.821.633,32	2.527.971,05	88,89	9.693.483,26
133 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.532.800,00	2.685.225,58	28.218.025,58	5.793.812,47	27.034.348,89	5.809.512,72	27.023.894,39	10.454,50	95,81	1.194.131,19
134 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	59.000,00	0,00	59.000,00	-176,94	23.823,06	3.988,18	23.823,06	0,00	40,38	35.176,94
135 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.252.011,00	2.986.080,00	36.238.091,00	1.068.646,28	30.291.432,42	6.152.815,62	27.773.915,87	2.517.516,55	83,59	8.464.175,13
136 DESPESAS DE CAPITAL	16.998.283,00	1.983.454,37	18.981.737,37	703.415,26	14.629.131,78	2.355.996,35	5.709.425,71	8.919.706,07	77,07	13.272.311,66
137 INVESTIMENTOS	14.895.293,00	2.930.661,37	17.825.954,37	691.826,28	13.553.959,12	2.206.854,79	4.634.253,05	8.919.706,07	76,03	13.191.701,32
138 INVERSÕES FINANCEIRAS	1.102.990,00	-722.380,00	380.610,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	78,82	80.610,00
139 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	-224.827,00	775.173,00	11.588,98	775.172,66	149.141,56	775.172,66	0,00	100,00	0,34
140 RESERVA DO RPPS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
141 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.468,00	0,00	149.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.468,00
142 DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.065.500,00	61.100,00	2.126.600,00	413.742,12	1.788.591,12	551.362,63	1.788.591,12	0,00	84,11	338.008,88
143 DESPESAS CORRENTES	2.065.500,00	61.100,00	2.126.600,00	413.742,12	1.788.591,12	551.362,63	1.788.591,12	0,00	84,11	338.008,88
144 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.065.500,00	61.100,00	2.126.600,00	413.742,12	1.788.591,12	551.362,63	1.788.591,12	0,00	84,11	338.008,88

145 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149 INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151 RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153 SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	78.077.062,00	7.715.859,95	85.792.921,95	7.979.439,19	73.767.327,27	14.873.675,50	62.319.650,15	11.447.677,12	85,98	23.473.271,80
154 AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155 Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156 Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157 Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158 Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159 Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160 Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161 SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	78.077.062,00	7.715.859,95	85.792.921,95	7.979.439,19	73.767.327,27	14.873.675,50	62.319.650,15	0,00	0,00	0,00
162 SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.580.852,28	0,00	0,00	0,00
163 TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	78.077.062,00	7.715.859,95	85.792.921,95	7.979.439,19	73.767.327,27	14.873.675,50	66.900.502,43	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:4FB61026

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DO 6º BIMESTRE DE 2011 - LRF TRANSPARÊNCIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro de 2011 / 6º Bimestre
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II 6/02/2012

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Executadas					Saldo (a-(b+c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	Liquidadas No Bimestre	Liquidadas Até o Bimestre (b)	Inscritas em Restos Apagar Não Processados (c)	% ((b+c)/(total b+c))	% ((b+c)/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	76.011.562,00	83.666.321,95	7.565.697,07	71.978.736,15	14.322.312,87	60.531.059,03	11.447.677,12	100,00	86,03	11.687.585,80
LEGISLATIVA	2.321.900,00	2.321.900,00	326.863,35	1.925.955,76	358.395,99	1.925.955,76	0,00	2,68	82,95	395.944,24
Ação Legislativa	2.321.900,00	2.321.900,00	326.863,35	1.925.955,76	358.395,99	1.925.955,76	0,00	2,68	2,31	395.944,24
JUDICIÁRIA	144.000,00	295.000,00	47.129,87	281.578,03	49.080,15	280.905,03	673,00	0,39	95,45	13.421,97
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	144.000,00	295.000,00	47.129,87	281.578,03	49.080,15	280.905,03	673,00	0,39	0,34	13.421,97
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.872.000,00	9.223.490,00	615.658,14	7.995.084,92	1.505.136,64	7.217.091,60	777.993,32	11,11	86,68	1.228.405,08
Planejamento e Orçamento	1.688.000,00	1.930.860,00	-55.988,01	1.254.394,12	297.636,09	1.213.008,93	41.385,19	1,74	1,55	676.465,88
Administração Geral	3.070.500,00	4.154.700,00	293.743,84	4.008.168,64	668.143,05	3.439.133,70	569.034,94	5,57	5,49	146.531,36
Administração Financeira	242.500,00	241.500,00	25.358,51	118.113,79	24.930,01	112.401,49	5.712,30	0,16	0,15	123.386,21
Normatização e Fiscalização	94.000,00	94.000,00	54.916,95	84.601,17	57.037,60	83.401,17	1.200,00	0,12	0,10	9.398,83
Administração de Receitas	256.000,00	270.130,00	16.340,74	199.207,85	29.895,77	199.207,85	0,00	0,28	0,24	70.922,15
InfraEstrutura Urbana	2.521.000,00	2.532.300,00	281.286,11	2.330.599,35	427.494,12	2.169.938,46	160.660,89	3,24	2,99	201.700,65
DEFESA NACIONAL	46.000,00	46.000,00	9.360,18	35.810,10	9.360,18	35.810,10	0,00	0,05	77,85	10.189,90
Defesa Terrestre	46.000,00	46.000,00	9.360,18	35.810,10	9.360,18	35.810,10	0,00	0,05	0,04	10.189,90
SEGURANÇA PÚBLICA	149.580,00	29.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.580,00
Defesa Civil	149.580,00	29.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.580,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.676.350,00	3.145.260,00	344.443,93	2.630.645,91	480.207,99	2.484.500,10	146.145,81	3,65	83,64	514.614,09
Assistência à Criança e ao Adolescente	741.950,00	748.450,00	55.975,67	615.143,17	67.903,65	611.511,22	3.631,95	0,85	0,74	133.306,83
Assistência Comunitária	2.934.400,00	2.396.810,00	288.468,26	2.015.502,74	412.304,34	1.872.988,88	142.513,86	2,80	2,59	381.307,26
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.323.266,00	2.889.486,00	436.548,93	2.339.447,34	474.021,73	2.306.947,34	32.500,00	3,25	80,96	550.038,66
Previdência do Regime Estatutário	3.323.266,00	2.889.486,00	436.548,93	2.339.447,34	474.021,73	2.306.947,34	32.500,00	3,25	2,84	550.038,66
SAÚDE	14.280.500,00	16.534.646,00	1.324.387,07	14.857.311,10	3.047.362,34	13.866.455,22	990.855,88	20,64	89,86	1.677.334,90
Administração Geral	44.000,00	44.000,00	-512,33	16.157,73	3.907,01	16.157,73	0,00	0,02	0,02	27.842,27
Atenção Básica	13.805.500,00	16.047.806,00	1.273.847,29	14.495.698,51	2.925.034,26	13.506.842,63	988.855,88	20,14	18,56	1.552.107,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	86.000,00	70.000,00	3.367,00	63.910,94	3.367,00	62.210,94	1.700,00	0,09	0,08	6.089,06
Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	4.147,00	139.861,94	51.900,04	139.561,94	300,00	0,19	0,17	60.138,06
Vigilância Epidemiológica	145.000,00	172.840,00	43.538,11	141.681,98	63.154,03	141.681,98	0,00	0,20	0,17	31.158,02
TRABALHO	468.250,00	468.250,00	118.607,71	298.907,01	128.614,46	285.631,13	13.275,88	0,42	63,83	169.342,99
Fomento ao Trabalho	410.200,00	410.440,00	102.386,78	265.491,30	110.251,16	252.775,46	12.715,84	0,37	0,33	144.948,70
Promoção Industrial	58.050,00	57.810,00	16.220,93	33.415,71	18.363,30	32.855,67	560,04	0,05	0,04	24.394,29
EDUCAÇÃO	23.032.993,00	24.019.808,58	3.486.452,41	21.904.247,58	4.310.636,28	19.670.797,86	2.233.449,72	30,43	91,19	2.115.561,00
Alimentação e Nutrição	1.138.000,00	1.069.800,00	27.457,21	1.039.199,07	260.207,04	1.039.199,07	0,00	1,44	1,25	30.600,93
Ensino Fundamental (Educação Básica)	16.589.993,00	16.250.664,58	1.832.040,14	14.516.809,31	2.744.860,55	12.977.905,24	1.538.904,07	20,17	19,25	1.733.855,27
Educação Infantil (Educação Básica)	4.475.000,00	5.928.444,00	1.204.009,77	5.629.480,55	863.623,40	4.934.934,90	694.545,65	7,82	7,58	298.963,45
Educação de Jovens e Adultos	349.000,00	274.500,00	166.056,07	251.666,78	166.056,07	251.666,78	0,00	0,35	0,30	22.833,22
Educação Especial	481.000,00	496.400,00	256.889,22	467.091,87	275.889,22	467.091,87	0,00	0,65	0,56	29.308,13
CULTURA	1.199.500,00	1.683.572,00	171.094,39	1.623.779,45	282.865,01	1.589.373,42	34.406,03	2,26	96,45	59.792,55
Difusão Cultural	1.199.500,00	1.683.572,00	171.094,39	1.623.779,45	282.865,01	1.589.373,42	34.406,03	2,26	1,99	59.792,55
DIREITOS DA CIDADANIA	184.000,00	230.066,00	3.546,10	185.248,39	42.713,65	181.785,79	3.462,60	0,26	80,52	44.817,61
Custódia e Reintegração Social	132.000,00	173.116,00	-1.786,66	137.296,59	35.730,89	135.530,99	1.765,60	0,19	0,17	35.819,41
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	52.000,00	56.950,00	5.332,76	47.951,80	6.982,76	46.254,80	1.697,00	0,07	0,06	8.998,20
URBANISMO	9.847.410,00	14.978.321,37	214.881,39	12.346.559,08	1.272.647,49	5.646.787,91	6.699.771,17	17,15	82,43	2.631.762,29
InfraEstrutura Urbana	7.314.410,00	11.649.799,37	5.806,54	9.185.253,30	830.793,63	2.624.385,33	6.560.867,97	12,76	18,87	2.464.546,07
Serviços Urbanos	2.533.000,00	3.328.522,00	209.074,85	3.161.305,78	441.853,86	3.022.402,58	138.903,20	4,39	3,96	167.216,22
SANEAMENTO	652.000,00	579.100,00	0,00	278.508,24	63.818,77	127.699,00	150.809,24	0,39	48,09	300.591,76
Saneamento Básico Urbano	652.000,00	579.100,00	0,00	278.508,24	63.818,77	127.699,00	150.809,24	0,39	0,51	300.591,76
HABITAÇÃO	2.439.000,00	1.005.592,00	62.389,81	440.496,07	65.571,59	440.317,51	178,56	0,61	43,80	565.095,93
Administração Geral	303.000,00	284.200,00	62.389,81	174.996,07	65.571,59	174.817,51	178,56	0,24	0,21	109.203,93
Habitação Rural	590.010,00	107.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.529,00
Habitação Urbana	1.545.990,00	613.863,00	0,00	265.500,00	0,00	265.500,00	0,00	0,37	0,32	348.363,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	989.300,00	957.480,00	58.854,81	494.232,90	162.242,42	484.838,60	9.394,30	0,68	51,62	463.247,10
Preservação e Conservação Ambiental	219.000,00	209.550,00	320,49	159.077,26	2.012,59	158.674,35	402,91	0,22	0,19	50.472,74
Controle Ambiental	521.000,00	521.980,00	31.715,49	269.843,10	133.028,00	260.886,71	8.956,39	0,37	0,33	252.136,90
Recuperação de Áreas Degradadas	192.300,00	168.300,00	20.336,60	56.650,31	20.719,60	56.615,31	35,00	0,08	0,07	111.649,69
Recursos Hídricos	57.000,00	57.650,00	6.482,23	8.662,23	6.482,23	8.662,23	0,00	0,01	0,01	48.987,77
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	595.000,00	633.000,00	83.165,98	626.235,89	34.578,08	479.235,07	147.000,82	0,87	98,93	6.764,11
Extensão Rural	595.000,00	633.000,00	83.165,98	626.235,89	34.578,08	479.235,07	147.000,82	0,87	0,93	6.764,11
COMÉRCIO E SERVIÇOS	37.000,00	38.500,00	18.107,34	27.414,69	20.061,34	27.414,69	0,00	0,04	71,21	11.085,31
Turismo	37.000,00	38.500,00	18.107,34	27.414,69	20.061,34	27.414,69	0,00	0,04	0,03	11.085,31
INDÚSTRIA	960.400,00	805.590,00	72.304,69	412.741,97	170.349,91	373.406,89	39.335,08	0,57	51,23	392.848,03
Promoção Industrial	936.000,00	776.190,00	55.377,71	390.074,07	153.422,93	350.738,99	39.335,08	0,54	0,51	386.115,93
Promoção Comercial	24.400,00	29.400,00	16.926,98	22.667,90	16.926,98	22.667,90	0,00	0,03	0,03	6.732,10
ENERGIA	177.800,00	138.900,00	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	0,01	5,62	131.100,00

Energia Elétrica	177.800,00	138.900,00	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	0,01	0,01	131.100,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	294.000,00	377.694,00	18.949,20	345.602,84	84.184,55	344.844,09	758,75	0,48	91,50	32.091,16
Desporto Comunitário	294.000,00	377.694,00	18.949,20	345.602,84	84.184,55	344.844,09	758,75	0,48	0,42	32.091,16
TRANSPORTE	1.962.845,00	2.131.445,00	141.539,73	2.115.509,48	1.607.334,56	1.947.842,52	167.666,96	2,94	99,25	15.935,52
Transporte Rodoviário	1.962.845,00	2.131.445,00	141.539,73	2.115.509,48	1.607.334,56	1.947.842,52	167.666,96	2,94	2,74	15.935,52
ENCARGOS ESPECIAIS	1.189.000,00	964.173,00	11.412,04	805.619,40	153.129,74	805.619,40	0,00	1,12	83,56	158.553,60
Serviço da Dívida Interna	1.189.000,00	964.173,00	11.412,04	805.619,40	153.129,74	805.619,40	0,00	1,12	0,97	158.553,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA RPPS	169.468,00	169.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.468,00
Reserva do RPPS	169.468,00	169.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.468,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.065.500,00	2.126.600,00	413.742,12	1.788.591,12	551.362,63	1.788.591,12	0,00	99,99	84,11	338.008,88
LEGISLATIVA	24.000,00	24.000,00	3.165,24	20.739,89	3.165,24	20.739,89	0,00	1,16	86,42	3.260,11
Ação Legislativa	24.000,00	24.000,00	3.165,24	20.739,89	3.165,24	20.739,89	0,00	1,16	1,16	3.260,11
JUDICIÁRIA	16.000,00	26.000,00	0,00	25.956,44	1.635,10	25.956,44	0,00	1,45	99,83	43,56
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	16.000,00	26.000,00	0,00	25.956,44	1.635,10	25.956,44	0,00	1,45	1,45	43,56
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	204.000,00	204.000,00	28.866,01	129.102,07	38.536,11	129.102,07	0,00	7,22	63,29	74.897,93
Planejamento e Orçamento	100.000,00	100.000,00	9.797,80	41.812,57	12.996,60	41.812,57	0,00	2,34	2,34	58.187,43
Administração Geral	104.000,00	104.000,00	19.068,21	87.289,50	25.539,51	87.289,50	0,00	4,88	4,88	16.710,50
DEFESA NACIONAL	5.000,00	5.000,00	0,00	4.733,53	979,96	4.733,53	0,00	0,26	94,67	266,47
Defesa Terrestre	5.000,00	5.000,00	0,00	4.733,53	979,96	4.733,53	0,00	0,26	0,26	266,47
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	82.000,00	62.500,00	17.484,87	46.033,63	21.362,50	46.033,63	0,00	2,57	73,65	16.466,37
Assistência à Criança e ao Adolescente	77.000,00	57.500,00	16.412,48	43.691,24	20.290,11	43.691,24	0,00	2,44	2,44	13.808,76
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	1.072,39	2.342,39	1.072,39	2.342,39	0,00	0,13	0,13	2.657,61
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	376.000,00	376.000,00	87.057,87	373.523,80	116.755,51	373.523,80	0,00	20,88	99,34	2.476,20
Atenção Básica	366.000,00	366.000,00	77.057,87	363.523,80	106.755,51	363.523,80	0,00	20,32	20,32	2.476,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,56	0,56	0,00
TRABALHO	2.000,00	2.000,00	1.812,70	1.812,70	1.812,70	1.812,70	0,00	0,10	90,64	187,30
Fomento ao Trabalho	2.000,00	2.000,00	1.812,70	1.812,70	1.812,70	1.812,70	0,00	0,10	0,10	187,30
EDUCAÇÃO	1.025.000,00	1.097.600,00	217.462,72	934.482,93	289.827,58	934.482,93	0,00	52,25	85,14	163.117,07
Ensino Fundamental (Educação Básica)	782.000,00	800.000,00	152.422,38	668.487,09	203.145,68	668.487,09	0,00	37,38	37,38	131.512,91
Educação Infantil (Educação Básica)	195.000,00	249.600,00	44.679,43	226.980,36	64.859,42	226.980,36	0,00	12,69	12,69	22.619,64
Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	16.000,00	2.132,43	9.709,97	2.132,43	9.709,97	0,00	0,54	0,54	6.290,03
Educação Especial	32.000,00	32.000,00	18.228,48	29.305,51	19.690,05	29.305,51	0,00	1,64	1,64	2.694,49
CULTURA	68.500,00	66.500,00	7.783,28	33.418,39	10.461,97	33.418,39	0,00	1,87	50,25	33.081,61
Difusão Cultural	68.500,00	66.500,00	7.783,28	33.418,39	10.461,97	33.418,39	0,00	1,87	1,87	33.081,61
DIREITOS DA CIDADANIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
URBANISMO	100.000,00	100.000,00	18.547,15	77.414,45	24.694,11	77.414,45	0,00	4,33	77,41	22.585,55
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	18.547,15	77.414,45	24.694,11	77.414,45	0,00	4,33	4,33	22.585,55
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	2.767,69	5.712,41	2.767,69	5.712,41	0,00	0,32	57,12	4.287,59
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	2.767,69	5.712,41	2.767,69	5.712,41	0,00	0,32	0,32	4.287,59
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	3.702,78	15.935,97	4.937,04	15.935,97	0,00	0,89	79,68	4.064,03
Controle Ambiental	20.000,00	20.000,00	3.702,78	15.935,97	4.937,04	15.935,97	0,00	0,89	0,89	4.064,03
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	30.000,00	30.000,00	5.055,40	28.812,17	7.541,18	28.812,17	0,00	1,61	96,04	1.187,83
Extensão Rural	30.000,00	30.000,00	5.055,40	28.812,17	7.541,18	28.812,17	0,00	1,61	1,61	1.187,83
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00	20.036,41	90.912,74	26.885,94	90.912,74	0,00	5,08	90,91	9.087,26
Transporte Rodoviário	100.000,00	100.000,00	20.036,41	90.912,74	26.885,94	90.912,74	0,00	5,08	5,08	9.087,26
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	78.077.062,00	85.792.921,95	7.979.439,19	73.767.327,27	14.873.675,50	62.319.650,15	11.447.677,12	199,99	170,14	12.025.594,68

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:F6ACBB62

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS DO 6º BIMESTRE DE 2011 - LRF TRANSPARÊNCIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro de 2011 / 6º Bimestre
LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V 6/02/2012

Receitas Previdenciárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2010
1 RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-	1.591.800,00	1.591.800,00	712.419,95	2.916.488,05	1.993.628,46
2 RECEITAS CORRENTES	1.591.800,00	1.591.800,00	712.419,95	2.916.488,05	1.993.628,46
3 Receita de Contribuições dos Segurados	993.800,00	993.800,00	318.699,76	1.364.192,15	1.144.558,61

4 Pessoal Civil	993.800,00	993.800,00	318.699,76	1.364.192,15	1.144.558,61
5 Ativo	993.800,00	993.800,00	318.699,76	1.364.192,15	1.144.558,61
6 Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 Receita Patrimonial	595.000,00	595.000,00	393.720,19	1.551.026,33	847.036,85
14 Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 Receitas de Valores Mobiliários	595.000,00	595.000,00	393.720,19	1.551.026,33	847.036,85
16 Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 Outras Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	1.269,57	2.033,00
19 Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	1.269,57	2.033,00
21 RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.840.934,00	1.840.934,00	486.245,70	1.677.891,49	1.404.694,65
27 TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	3.432.734,00	3.432.734,00	1.198.665,65	4.594.379,54	3.398.323,11

Despesas Previdenciárias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Executadas				
			No Exercício			No Exercício Anterior	
			Liquidado No Bimestre	Liquidado Até o Bimestre	Inscritos em R.P. não Processado	Liquidado Até o Bimestre	Inscritos em R.P. não Processado
28 DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	3.323.266,00	2.889.486,00	474.021,73	2.306.947,34	0,00	1.934.569,96	0,00
29 ADMINISTRAÇÃO	823.266,00	320.686,00	42.446,16	141.183,20	0,00	49.719,75	0,00
30 Despesas Correntes	730.066,00	291.066,00	42.446,16	135.734,20	0,00	49.132,05	0,00
31 Despesas de Capital	93.200,00	29.620,00	0,00	5.449,00	0,00	587,70	0,00
32 PREVIDÊNCIA	2.500.000,00	2.568.800,00	431.575,57	2.165.764,14	0,00	1.884.850,21	0,00
33 Pessoal Civil	2.500.000,00	2.568.800,00	431.575,57	2.165.764,14	0,00	1.884.850,21	0,00
34 Aposentadorias	2.000.000,00	1.935.300,00	344.521,86	1.558.636,45	0,00	1.262.555,14	0,00
35 Pensões	300.000,00	401.500,00	87.053,71	400.523,53	0,00	333.702,47	0,00
36 Outros Benefícios Previdenciários	200.000,00	232.000,00	0,00	206.604,16	0,00	288.592,60	0,00
37 Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38 Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 Compensação Previdenciária do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	3.323.266,00	2.889.486,00	474.021,73	2.306.947,34	0,00	1.934.569,96	0,00
46 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III -	109.468,00	543.248,00	724.643,92	2.287.432,20	0,00	1.463.753,15	0,00

Aportes de Recursos para o RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2010
47 TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48 Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49 Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50 Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51 Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52 Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53 Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54 Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

55 Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				Previsão Orçamentária	
56 VALOR				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	BIMESTRE ANTERIOR		Período Referência		
			2010		2011
57 CAIXA	0,00		0,00		0,00
58 BANCOS CONTA MOVIMENTO	480.928,59		289.135,34		729.603,92
59 INVESTIMENTOS	10.170.137,08		8.434.369,07		10.686.002,83
60 OUTROS BENS E DIREITOS	0,00		0,00		0,00
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2010
61 RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.840.934,00	1.840.934,00	486.245,70	1.677.891,49	1.404.694,65
62 Receita de Contribuições	1.770.934,00	1.770.934,00	486.245,70	1.677.891,49	1.404.694,65
63 Patronal	1.590.934,00	1.590.934,00	434.133,67	1.625.779,46	1.404.694,65
64 Pessoal Civil	1.590.934,00	1.590.934,00	434.133,67	1.625.779,46	1.404.694,65
65 Ativo	1.590.934,00	1.590.934,00	434.133,67	1.625.779,46	1.404.694,65
66 Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67 Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68 Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69 Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70 Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71 Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72 Para Cobertura de Déficit Atuarial	180.000,00	180.000,00	52.112,03	52.112,03	0,00
73 Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

74 Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75 Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76 Outras Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
77 RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78 Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79 Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80 Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81 DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82 TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) =	1.840.934,00	1.840.934,00	486.245,70	1.677.891,49	1.404.694,65
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2010
84 Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85 Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86 TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:E2593B10

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 7 - RESULTADO PRIMÁRIO DO 6º BIMESTRE DE 2011 - LRF TRANSPARÊNCIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro de 2011 / 6º Bimestre
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII 6/02/2012

Receitas Primárias	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2010
1 RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	73.834.550,00	12.831.829,25	63.826.925,31	0,00
2 Receitas Tributárias	3.780.986,00	655.461,57	4.220.033,10	0,00
3 IPTU	1.738.400,00	44.796,86	1.216.482,08	0,00
4 ISS	524.300,00	259.809,82	1.265.794,73	0,00
5 ITBI	511.300,00	114.639,81	598.518,27	0,00
6 IRRF	506.100,00	210.010,10	860.869,46	0,00
7 Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
8 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
9 Outras Receitas Tributárias	500.886,00	26.204,98	278.368,56	0,00
10 Receitas de Contribuições	4.969.274,00	1.031.003,34	4.577.753,04	0,00
11 Receitas Previdenciárias	3.734.734,00	804.945,46	3.042.083,64	0,00
12 Outras Receitas de Contribuições	1.234.540,00	226.057,88	1.535.669,40	0,00
13 Receita Patrimonial Líquida	648.000,00	188.062,81	1.345.368,95	0,00
14 Receita Patrimonial	1.831.760,00	463.054,18	1.936.337,22	0,00
15 (-) Aplicações Financeiras	1.183.760,00	274.991,37	590.968,27	0,00
16 Transferências Correntes	59.489.217,00	10.825.488,84	52.545.342,15	0,00
17 LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
18 LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00
19 Convênios	6.881.251,00	133.363,77	1.583.230,17	0,00
20 FPM	9.770.320,00	2.910.102,32	12.806.052,59	0,00
21 ICMS	8.741.120,00	1.837.995,27	9.454.271,41	0,00
22 IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
23 ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
24 Outras Transferências Correntes	34.096.526,00	5.944.027,48	28.701.787,98	0,00
25 Demais Receitas Correntes	4.947.073,00	131.812,69	1.138.428,07	0,00
26 Dívida Ativa	4.484.073,00	60.050,56	643.967,30	0,00
27 Diversas Receitas Correntes	463.000,00	71.762,13	494.460,77	0,00
28 RECEITAS DE CAPITAL (II)	11.709.442,00	2.131.651,84	2.482.608,85	0,00
29 Operações de Crédito (III)	1.680.000,00	1.240.195,11	1.240.195,11	0,00
30 Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
31 Alienação de Bens (V)	200.000,00	0,00	0,00	0,00
32 Transferências de Capital	9.829.442,00	891.456,73	1.242.413,74	0,00
33 Convênios	9.829.442,00	891.456,73	1.242.413,74	0,00
34 Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
35 Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
36 RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	9.829.442,00	891.456,73	1.242.413,74	0,00
37 RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	83.663.992,00	13.723.285,98	65.069.339,05	0,00

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Despesas Executadas				
		No Exercício			No Exercício Anterior	
		Liquidados No Bimestre	Liquidados Até o Bimestre	Inscritos em R.P. não Processado	Liquidados Até o Bimestre	Inscritos em R.P. não Processado
38 DESPESAS CORRENTES (VIII)	66.641.716,58	12.517.679,15	56.610.224,44	2.527.971,05	0,00	0,00
39 Pessoal e Encargos Sociais	30.344.625,58	6.360.875,35	28.812.485,51	10.454,50	0,00	0,00
40 Juros e Encargos da Dívida (IX)	59.000,00	3.988,18	23.823,06	0,00	0,00	0,00
41 Outras Despesas Correntes	36.238.091,00	6.152.815,62	27.773.915,87	2.517.516,55	0,00	0,00
42 DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	66.582.716,58	12.513.690,97	56.586.401,38	2.527.971,05	0,00	0,00
43 DESPESAS DE CAPITAL (XI)	18.981.737,37	2.355.996,35	5.709.425,71	8.919.706,07	0,00	0,00
44 Investimentos	17.825.954,37	2.206.854,79	4.634.253,05	8.919.706,07	0,00	0,00
45 Inversões Financeiras	380.610,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
46 Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47 Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48 Demais Inversões Financeiras	380.610,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
49 Amortização da Dívida (XIV)	775.173,00	149.141,56	775.172,66	0,00	0,00	0,00

50 DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII -	18.206.564,37	2.206.854,79	4.934.253,05	8.919.706,07	0,00	0,00
51 RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52 RESERVA DO RPPS (XVII)	149.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53 DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI +	84.958.748,95	14.720.545,76	61.520.654,43	11.447.677,12	0,00	0,00
54 RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.294.756,95	-997.259,78	3.548.684,62	-11.447.677,12	0,00	0,00
55 SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	7.715.859,95	0,00	0,00	0,00

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
56 META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	199.501,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:009DD5A6

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 9 - RESTOS A PAGAR DO 6º BIMESTRE DE 2011 - LRF TRANSPARÊNCIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro de 2011 / 6º Bimestre
LRF, Art. 52, inciso V - Anexo IX

Poder / Órgão	RP Processados					RP Não-Processados				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	31 de Dez. do Ano Anterior				Exercícios Anteriores	31 de Dez. do Ano Anterior			
1 RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TOTAL(III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:196AAB39

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 10 - MDE DO 6º BIMESTRE DE 2011 - LRF TRANSPARÊNCIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro de 2011 / 6º Bimestre
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo X 6/02/2012

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do at. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b / a) x100
1 1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.626.173,00	7.626.173,00	682.316,88	4.519.936,86	59,27
2 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	5.725.917,00	5.725.917,00	94.326,83	1.743.034,70	30,44
3 1.1.1- IPTU	1.738.400,00	1.738.400,00	44.796,86	1.216.482,08	69,98
4 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	3.987.517,00	3.987.517,00	49.529,97	526.552,62	13,21
6 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	552.556,00	552.556,00	114.639,81	598.518,27	108,32
9 1.2.1- ITBI	511.300,00	511.300,00	114.639,81	598.518,27	117,06
10 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	41.256,00	41.256,00	0,00	0,00	0,00
12 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	841.600,00	841.600,00	263.340,14	1.317.514,43	156,55
15 1.3.1- ISS	524.300,00	524.300,00	259.809,82	1.265.794,73	241,43
16 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 1.3.3- Dívida Ativa do ISS	317.300,00	317.300,00	3.530,32	51.719,70	16,30
18 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	506.100,00	506.100,00	210.010,10	860.869,46	170,10
21 1.4.1- IRRF	506.100,00	506.100,00	210.010,10	860.869,46	170,10
22 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.057.650,00	25.057.650,00	7.103.923,77	31.337.902,10	125,06
33 2.1- Cota-Parte FPM	12.212.900,00	12.212.900,00	3.469.323,23	15.839.260,67	129,69
34 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.212.900,00	12.212.900,00	3.469.323,23	15.839.260,67	129,69
35 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36 2.2- Cota-Parte ICMS	10.926.400,00	10.926.400,00	2.297.494,01	11.829.902,23	108,27
37 2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	65.750,00	65.750,00	13.842,00	55.368,00	84,21
38 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
39 2.5- Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	1.275.619,47	2.402.032,96	1.201,02
40 2.6- Cota-Parte IPVA	1.552.600,00	1.552.600,00	47.645,06	1.211.338,24	78,02
41 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.683.823,00	32.683.823,00	7.786.240,65	35.857.838,96	109,71

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b / a) x100
43 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 5.2- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49 6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00
52 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b / a) x100

FUNDEB

Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b / a) x100
54 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.011.530,00	5.011.530,00	1.087.821,55	5.934.616,51	118,42
55 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.442.580,00	2.442.580,00	559.220,91	3.033.208,08	124,18
56 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.185.280,00	2.185.280,00	459.498,74	2.375.630,82	108,71
57 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	13.150,00	13.150,00	2.768,40	11.073,60	84,21
58 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
59 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	40.000,00	40.000,00	56.781,44	282.063,98	705,16
60 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	310.520,00	310.520,00	9.552,06	232.640,03	74,92
61 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.500.000,00	14.500.000,00	2.950.486,86	15.587.230,99	107,50
62 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.600.000,00	13.600.000,00	2.932.869,79	15.501.881,58	113,98
63 11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	900.000,00	900.000,00	17.617,07	85.349,41	9,48
65 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	8.588.470,00	8.588.470,00	1.845.048,24	9.567.265,07	111,40
66 [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
67 [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

Despesas do FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Executadas			
			Liquidadas No Bimestre	Liquidadas Até o Bimestre(e)	Inscritos em R.P. não Processado(f)	% (f)=((e+f) / d) x100
68 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.253.000,00	9.186.600,00	1.144.292,30	9.151.102,52	0,00	99,61
69 13.1- Com Educação Infantil	2.084.000,00	2.894.600,00	448.415,38	2.889.220,71	0,00	99,81
70 13.2- Com Ensino Fundamental	6.169.000,00	6.292.000,00	695.876,92	6.261.881,81	0,00	99,52
71 14- OUTRAS DESPESAS	5.369.000,00	6.017.079,00	1.013.865,00	4.913.252,71	0,00	81,66
72 14.1- Com Educação Infantil	1.562.000,00	2.321.649,00	313.315,43	1.766.704,47	0,00	76,10
73 14.2- Com Ensino Fundamental	3.807.000,00	3.695.430,00	700.549,57	3.146.548,24	0,00	85,15
74 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.622.000,00	15.203.679,00	2.158.157,30	14.064.355,23	0,00	92,51
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor	
75 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00	
76 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
77 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00	
78 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %					58,71	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor	
79 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00	
80 21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					0,00	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
Receitas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b / a) x100
81 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	8.170.955,75	8.170.955,75	1.946.560,16	8.964.459,74	109,71

Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Executadas			
			Liquidadas No Bimestre	Liquidadas Até o Bimestre(e)	Inscritos em R.P. não Processado(f)	% (f)=((e+f) / d) x100
82 23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.670.000,00	6.178.044,00	928.482,82	5.161.915,26	0,00	83,55
83 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.646.000,00	5.216.249,00	761.730,81	4.655.925,18	0,00	89,26
84 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.024.000,00	961.795,00	166.752,01	505.990,08	0,00	52,61
85 24- ENSINO FUNDAMENTAL	17.371.993,00	17.050.664,58	2.948.006,23	13.646.392,33	0,00	80,03
86 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.976.000,00	9.987.430,00	1.396.426,49	9.408.430,05	0,00	94,20
87 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.395.993,00	7.063.234,58	1.551.579,74	4.237.962,28	0,00	60,00
88 25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89 26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91 28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	22.041.993,00	23.228.708,58	3.876.489,05	18.808.307,59	0,00	80,97

Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional	Valor
93 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.567.265,07
94 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
95 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	85.349,41
96 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
97 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
98 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
99 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
100 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	9.652.614,48

Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional	Valor
101 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	9.155.693,11
102 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,53

Outras Informações para Controle Financeiro						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Executadas			
			Liquidadas No Bimestre	Liquidadas Até o Bimestre(e)	Inscritos em R.P. não Processado(f)	% (f)=((e+f) / d) x100
10 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE	824.000,00	1.004.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM	1.010.000,00	1.190.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	23.051.993,00	24.419.148,58	3.876.489,05	18.808.307,59	0,00	77,02

Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recurso de Impostos Vinculados ao Ensino	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2011
109 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
Fluxo Financeiro dos Recursos do FUNDEB		Valor
110 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		287.513,16
111 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		17.959.321,79
112 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		17.184.493,33
113 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		85.349,41
114 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		1.147.691,03
FONTE:		
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
- Caput do art. 212 da CF/1988 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:F05BFF77

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 13 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS DO 6º BIMESTRE DE 2011 - LRF TRANSPARÊNCIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro de 2011 / 6º Bimestre
LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII 6/02/2012

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2009	2.660.027,67	1.834.994,07	7.816.658,62	825.033,60
2010	3.030.189,75	1.978.264,46	8.868.583,92	1.051.925,29
2011	3.700.446,86	2.176.962,88	10.246.988,39	1.523.483,98
2012	3.981.890,53	2.420.888,65	11.807.990,27	1.561.001,88

2013	4.287.347,09	2.542.433,23	13.552.904,14	1.744.913,86
2014	4.580.134,18	2.736.019,43	15.397.018,89	1.844.114,75
2015	4.959.517,79	2.842.273,81	17.514.262,87	2.117.243,98
2016	5.343.932,18	2.977.898,91	19.880.296,15	2.366.033,27
2017	5.724.440,12	3.188.858,43	22.415.877,83	2.535.581,69
2018	6.088.729,85	3.473.144,43	25.031.463,25	2.615.585,42
2019	6.454.269,81	3.766.875,87	27.718.857,19	2.687.393,94
2020	6.897.956,29	4.041.492,59	30.575.320,90	2.856.463,70
2021	7.338.709,33	4.372.070,31	33.541.959,92	2.966.639,02
2022	7.766.897,03	4.763.788,04	36.545.068,91	3.003.108,99
2023	8.204.400,27	5.144.342,21	39.605.126,97	3.060.058,06
2024	8.659.585,92	5.476.197,94	42.788.514,96	3.183.387,98
2025	9.136.938,36	5.758.833,67	46.166.619,64	3.378.104,69
2026	9.497.893,83	6.222.653,27	49.441.860,21	3.275.240,56
2027	10.027.956,40	6.736.901,58	52.732.915,02	3.291.054,82
2028	10.093.061,72	7.225.890,01	55.600.086,73	2.867.171,71
2029	10.143.426,46	7.648.463,95	58.095.049,24	2.494.962,51
2030	10.152.337,89	8.160.522,69	60.086.864,44	1.991.815,20
2031	10.126.566,25	8.689.880,68	61.523.550,02	1.436.685,57
2032	10.073.733,56	9.161.937,64	62.435.345,93	911.795,92
2033	9.997.503,89	9.647.463,02	62.785.386,81	350.040,87
2034	9.627.340,35	10.900.243,64	61.512.483,52	-1.272.903,29
2035	9.293.513,50	11.725.662,18	59.080.334,84	-2.432.148,68
2036	8.944.990,91	12.403.108,23	55.622.217,52	-3.458.117,32
2037	8.528.226,17	13.101.517,91	51.048.925,78	-4.573.291,74
2038	7.995.413,82	13.948.511,08	45.095.828,53	-5.953.097,26
2039	7.454.200,69	14.592.493,37	37.957.535,84	-7.138.292,68
2040	6.871.165,71	15.026.502,49	29.802.199,07	-8.155.336,78
2041	6.325.452,79	14.893.817,12	21.233.834,74	-8.568.364,33
2042	5.694.843,77	15.670.593,25	11.258.085,26	-9.975.749,48
2043	4.983.547,13	16.031.677,74	209.954,65	-11.048.130,61
2044	4.926.661,80	16.136.656,75	11.000.040,30	-11.209.994,95

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:515D3726

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 16 - RECEITAS DE IMPOSTO E DESPESAS COM SAÚDE DO 6º BIMESTRE DE 2011 - LRF TRANSPARÊNCIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro de 2011 / 6º Bimestre
ADCT, art. 77 - Anexo XVI 6/02/2012

Receitas	Previsão		Receitas Realizadas	
	Inicial	Atualizada (a)	Até o Semestre (b)	% (b / a)
1 RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.885.323,00	32.885.323,00	36.050.720,83	109,63
2 Impostos	3.280.100,00	3.280.100,00	3.941.664,54	120,17
3 Multas, Juros de Mora e Divida Ativa dos Impostos	4.547.573,00	4.547.573,00	771.154,19	16,96
4 Receita de Transferencias Constitucionais e Legais	25.057.650,00	25.057.650,00	31.337.902,10	125,06
5 Da União	12.478.650,00	12.478.650,00	18.296.661,63	146,62
6 Do Estado	12.579.000,00	12.579.000,00	13.041.240,47	103,67
7 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	14.656.500,00	14.656.500,00	7.554.039,17	51,54
8 Da União para o Município	6.644.000,00	6.644.000,00	6.627.819,02	99,76
9 Do Estado para o Município	630.000,00	630.000,00	803.626,47	127,56
10 Demais Municípios para o Município	7.162.500,00	7.162.500,00	0,00	0,00
11 Outras Receitas do SUS	220.000,00	220.000,00	122.593,68	55,72
12 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
13 OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	33.714.999,00	33.714.999,00	27.542.255,72	81,69
14 (-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	5.020.694,00	5.020.694,00	5.934.616,51	118,20
15 TOTAL	76.236.128,00	76.236.128,00	65.212.399,21	85,54

Despesas	Dotação		Despesas Executadas		
	Inicial	Atualizada (c)	Liquidadas Até o Semestre (d)	Inscritas em R. P. Não Processados (e)	% ((d+e) / c)
16 DESPESAS CORRENTES	13.765.500,00	16.019.066,00	13.880.574,70	1.722.806,13	86,65
17 Pessoal e Encargos Sociais	5.408.000,00	6.807.926,00	6.759.681,93	939.116,78	113,0
18 Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 Outras Despesas Correntes	8.357.500,00	9.211.140,00	7.120.892,77	783.689,35	85,82
20 DESPESAS DE CAPITAL	891.000,00	891.580,00	359.404,32	197.605,93	40,31
21 Investimentos	891.000,00	891.580,00	359.404,32	197.605,93	62,47
22 Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 TOTAL (IV)	14.656.500,00	16.910.646,00	14.239.979,02	1.920.412,06	84,21
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos e de Saúde	Dotação		Despesas Executadas		
	Inicial	Atualizada (c)	Liquidadas Até o Semestre (d)	Inscritas em R. P. Não Processados (e) (	% (d+e) / c)
25 DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	14.656.500,00	16.910.646,00	14.239.979,02	1.920.412,06	113,4
26 (-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 (-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	14.656.500,00	14.656.500,00	7.554.039,17	0,00	53,05
28 Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	14.656.500,00	14.656.500,00	7.554.039,17	0,00	53,05

29 Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30 Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31 (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	0,00	2.254.146,00	6.685.939,85	1.920.412,06	60,44

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2011 (f)
33 RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00	0,00
34 PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² ((VI - VII f) / I)		23,87

Despesas com Saúde (Por Subfunção)	Dotação Inicial	Dotacão Atualizada	Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (i)	% (i / total i)
35 Atenção Básica	14.171.500,00	16.413.806,00	13.870.366,43	104,35
36 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	96.000,00	80.000,00	72.210,94	0,52
37 Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
38 Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	139.561,94	0,98
39 Vigilância Epidemiológica	145.000,00	172.840,00	141.681,98	0,99
40 Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
41 Outras Subfunções	44.000,00	44.000,00	16.157,73	0,11
42 TOTAL	14.656.500,00	16.910.646,00	14.239.979,02	106,96

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:081C4581

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 17 - RELATÓRIO DEMONSTRATIVOS DAS PPP DO 6º BIMESTRE DE 2011 - LRF TRANSPARÊNCIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro de 2011 / 6º Bimestre
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII 6/02/2012

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	SALDO TOTAL (C)=(A+B)
1 TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2 Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3 Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4 Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5 TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
6 Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7 Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8 Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9 GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11 PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
12 Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13 Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14 Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15 ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
16 Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17 Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Contratadas	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:3FF86572

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 18 - RREO SIMPLIFICADO DO 6º BIMESTRE DE 2011 - LRF TRANSPARÊNCIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro de 2011 / 6º Bimestre
LRF, Art. 48 - Anexo Resumido 6/02/2012

Balanço Orçamentário	No Bimestre	Até o Bimestre
1 RECEITAS	15.238.472,46	254.938.691,22
2 Previsão Inicial	0,00	86.727.752,00
3 Previsão Atualizada	0,00	86.727.752,00
4 Receitas Realizadas	15.238.472,46	66.900.502,43

5 Déficit Orçamentário	0,00	6.866.824,84
6 Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	7.715.859,95
7 DESPESAS	22.853.114,69	312.253.673,60
8 Dotação Inicial	0,00	78.077.062,00
9 Créditos Adicionais	0,00	7.715.859,95
10 Dotação Atualizada	0,00	85.792.921,95
11 Despesas Empenhadas	7.979.439,19	73.767.327,27
12 Despesas Liquidadas	14.873.675,50	62.319.650,15
13 Superávit Orçamentário	0,00	4.580.852,28
Despesas por Função / Subfunção	No Bimestre	Até o Bimestre
14 Despesas Empenhadas	7.979.439,19	73.767.327,27
15 Despesas Liquidadas	14.873.675,50	62.319.650,15
Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre
16 Receita Corrente Líquida		61.375.809,94
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
17 Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
18 Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	0,00
19 Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
20 Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
21 Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
22 Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.198.665,65	4.594.379,54
23 Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	474.021,73	2.306.947,34
24 Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	724.643,92	2.287.432,20

Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação	à Meta (b / a)
25 Resultado Nominal	594.503,00	-993.255,79		-167,07
26 Resultado Primário	199.501,00	3.548.684,62		1.778,78
Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	Inscrição	Cancelamento Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
27 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
28 Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
29 Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30 RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
31 Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
32 Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33 TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
34 Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	9.155.693,11	25.0	25,53
35 Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0.0	0,00
36 Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	9.151.102,52	60.0	58,71
37 Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	0.0	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
38 Receitas de Operações de Crédito	0,00		439.804,89	
39 Despesa de Capital Líquida	5.709.425,71		4.352.605,59	
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40 Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
41 Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
42 Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
43 Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44 Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
45 Receitas Previdenciárias (IV)	3.700.446,86	7.338.709,33	10.126.566,25	25.576,28
46 Despesas Previdenciárias (V)	2.176.962,88	4.372.070,31	8.689.880,68	16.345.180,76
47 Resultado Previdenciário (IV - V)	1.523.483,98	2.966.639,02	1.436.685,57	-16.319.604,48
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
48 Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		200.000,00	
49 Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Cosntitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o semestre	
50 Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.685.939,85	15.0	18,55	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
51 Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:4A29DB0F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2012

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Comissão Municipal de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 014, de 19 de janeiro de 2012, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que no Anexo I do Edital de Concurso Público nº 001/2012 (“no tópico” *CARGOS DE SERVIÇOS AUXILIARES*), **foi incluído o cargo de LIXEIRO**, e no Anexo

II do Edital de Concurso Público nº 001/2012 (ATRIBUIÇÕES DE CARGO), **foram descritos as atribuições do cargo de Lixeiro**, passando a vigorar conforme redação abaixo, **mantendo-se inalteráveis** os demais dispositivos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2012:

ANEXO I
(As demais disposições do Anexo I do Edital de Concurso Público nº 001/2012 mantém-se inalteráveis)

CARGOS DE SERVIÇOS AUXILIARES

CARGO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA DIÁRIA (H)	SALÁRIO BASE	REQUISITOS
Vigia	-	01	08	545,00	2ª série do 1º grau
Cozinheira (saúde)	01	-	08	545,00	
Zelador (saúde)	01	-	08	545,00	
Lavadeira (saúde)	01	-	08	545,00	
Zelador	01	-	08	545,00	
Lixeiro	01	-	08	545,00	
Recepcionista	-	01	08	545,00	8ª série do 1º grau

ANEXO II
(As demais disposições do Anexo II do Edital de Concurso Público nº 001/2012 mantém-se inalteráveis)

CARGOS DE SERVIÇOS AUXILIARES

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Lixeiro	**DESCRIÇÃO SINTETICA** · Executa serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas, coletam resíduos domiciliares, comerciais, industriais e de serviços de saúde. **ATRIBUIÇÕES TIPICAS** · Executar serviço de coleta de resíduos domiciliares, comerciais, industriais e de serviços de saúde; · Verificar material de trabalho; · Percorrer roteiros de coleta de lixo; · Colocar sacos de lixo no veículo de coleta; · Despejar contêiner no veículo de coleta; · Descarregar lixo no aterro sanitário ou lixão; · Informar a população sobre as formas de acondicionamento de resíduos; · Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos e ferramentas de trabalho; · Executam outras atividades correlatas.

SETE QUEDAS-MS, 06 de fevereiro de 2012.

JOSÉ LUIZ BISS
Presidente da Comissão

Membros:

ROSELI APARECIDA CARDOSO COSTA

MARIA DE FÁTIMA LIMA

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:6C2F6500



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO 6º BIMESTRE DE 2011 - LRF TRANSPARÊNCIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Jan/2011 à Dez/2011
LRF, Art. 52, inciso I - Anexo III

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (Últ. 12 m.)	Previsão Atualizada 2011
	Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011		
1 RECEITAS CORRENTES (I)	4.883.682,14	5.624.544,73	4.882.272,71	5.637.677,78	6.307.837,30	5.715.969,54	4.868.694,20	5.742.310,89	4.715.343,80	6.587.889,04	5.741.722,61	7.966.673,86	68.674.618,60	78.198.070,00
2 Receita Tributária	204.602,20	241.727,38	368.558,74	672.676,34	566.814,80	398.954,60	296.839,82	270.349,56	248.447,23	295.600,86	360.473,08	294.988,49	4.220.033,10	3.780.986,00
3 IPTU	29.335,70	23.455,23	65.857,14	430.363,02	286.765,76	103.827,92	73.754,85	60.627,06	59.349,86	38.348,68	25.620,88	19.175,98	1.216.482,08	1.738.400,00
4 ISS	62.668,03	67.465,45	81.660,77	87.036,21	95.442,95	167.935,29	106.352,50	98.951,95	96.430,10	142.041,66	109.869,00	149.940,82	1.265.794,73	524.300,00
5 ITBI	31.362,23	57.562,55	110.211,51	55.331,14	76.223,63	39.825,89	35.458,18	31.821,51	14.063,00	32.018,82	78.089,44	36.550,37	598.518,27	511.300,00
6 IRRF	52.554,09	57.919,52	66.730,10	70.897,42	71.032,22	65.788,33	64.024,61	66.393,56	66.078,10	69.441,41	130.082,05	79.928,05	860.869,46	506.100,00
7 Outras Receitas Tributárias	28.682,15	35.324,63	44.099,22	29.048,55	37.350,24	21.577,17	17.249,68	12.555,48	12.526,17	13.750,29	16.811,71	9.393,27	278.368,56	500.886,00
8 Receita de Contribuições	142.278,62	354.750,44	161.483,37	227.885,78	239.293,46	302.095,42	264.181,77	182.845,03	211.857,77	268.432,25	322.276,68	222.480,96	2.899.861,55	3.128.340,00
9 Receita Patrimonial	48,36	277,07	222.776,76	1.105,00	367.029,73	131.842,23	9.565,51	595.391,20	98,11	145.149,07	154.564,44	308.489,74	1.936.337,22	1.831.760,00
10 Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 Receita de Serviços	1.450,00	1.300,50	1.300,00	550,00	2.100,00	2.150,00	900,00	1.700,00	1.600,00	250,00	700,00	1.850,00	15.850,50	0,00
13 Transferências Correntes	4.344.559,18	4.958.327,52	4.013.507,88	4.652.118,75	5.063.763,60	4.726.879,54	4.256.455,78	4.531.607,80	4.200.867,79	5.818.560,43	4.837.372,70	7.075.937,69	58.479.958,66	64.509.911,00
14 Cota-Parte do FPM	1.376.954,99	1.483.467,14	968.437,48	1.283.660,80	1.473.373,98	1.329.823,82	1.131.248,97	1.166.903,51	931.575,94	1.224.490,81	1.293.721,43	2.175.601,80	15.839.260,67	12.212.900,00
15 Cota-Parte do ICMS	914.011,55	797.039,62	940.551,84	924.565,54	976.083,16	965.407,80	927.293,45	1.029.670,56	1.029.530,99	1.028.253,71	1.099.509,69	1.197.984,32	11.829.902,23	10.926.400,00
16 Cota-Parte do IPVA	48.253,13	548.156,84	154.801,26	147.322,51	64.331,51	53.275,62	45.990,98	43.511,54	28.854,47	29.195,32	31.860,30	15.784,76	1.211.338,24	1.552.600,00
17 Cota-Parte do ITR	103.127,61	2.796,34	12.567,61	5.020,50	6.410,07	12.374,50	7.542,51	13.357,10	21.570,67	941.646,58	140.860,08	1.134.759,39	2.402.032,96	200.000,00
18 Transferências da LC 87/1996	0,00	4.614,00	0,00	13.842,00	4.614,00	4.614,00	4.614,00	4.614,00	4.614,00	0,00	9.228,00	4.614,00	55.368,00	65.750,00
19 Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
20 Transferências do FUNDEB	1.263.713,49	1.318.020,79	1.179.360,54	1.243.689,67	1.309.285,71	1.249.807,77	1.167.046,02	1.269.697,28	1.210.002,68	1.358.387,84	1.393.120,88	1.539.748,91	15.501.881,58	13.600.000,00
21 Outras Transferências Correntes	638.498,41	804.232,79	757.789,15	1.034.017,73	1.229.665,17	1.111.576,03	972.719,85	1.003.853,81	974.719,04	1.236.586,17	869.072,32	1.007.444,51	11.640.174,98	25.852.261,00
22 Outras Receitas Correntes	190.743,78	68.161,82	114.645,96	83.341,91	68.835,71	154.047,75	40.751,32	160.417,30	52.472,90	59.896,43	66.335,71	62.926,98	1.122.577,57	4.947.073,00
23 DEDUÇÕES (II)	585.743,54	666.121,83	526.160,42	580.002,10	612.979,34	578.514,92	528.194,60	556.118,93	507.386,30	751.065,37	726.262,68	680.258,63	7.298.808,66	6.914.494,00
24 Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 Contrib. Empregadores e Trab. para Seg. Social	97.274,14	98.907,09	110.888,87	105.119,89	108.016,88	105.415,83	104.856,70	104.507,67	104.157,16	106.348,16	211.265,36	107.434,40	1.364.192,15	993.800,00
26 Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
29 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	488.469,40	567.214,74	415.271,55	474.882,21	504.962,46	473.099,09	423.337,90	451.611,26	403.229,14	644.717,21	514.997,32	572.824,23	5.934.616,51	5.020.694,00
30 Contribuições para PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31 PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.297.938,60	4.958.422,90	4.356.112,29	5.057.675,68	5.694.857,96	5.137.454,62	4.340.499,60	5.186.191,96	4.207.957,50	5.836.823,67	5.015.459,93	7.286.415,23	61.375.809,94	71.283.576,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:3595ED24